



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)  |  |
|---|--|
| <b>1. Identificação da Necessidade:</b>   |  |
| <p>A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, à políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação fomentará a automatização dos processos, por meio dos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Recuperação de Senha: processo de recuperação automatizado de senha de acesso a ambiente do MP/BA, visto que em uma das etapas haverá o envio de um código verificador ao telefone m?vel do usu?rio para validação do processo. Ademais, atendendo às normas de Segurança da Informação, a senha de cada conta de usu?rio deverá ser alterada a cada 12 (doze) meses, o que significa que ao longo de 24 (vinte e quatro) meses serão realizadas duas trocas de senhas e, com efeito, o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS;</li><li>• Notificações em Tempo Real: envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão;</li><li>• Sistema de Voto Eletrônico: para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usu?rio, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.</li><li>• Autenticação de Usu?rio: para cada acesso realizado a um portal do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usu?rio, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.</li></ul> |  |
| <b>2. Objeto da Contratação:</b>  |  |
| <p>Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (<i>Short Message Service</i>) para dispositivos m?veis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte t?cnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.</p>   |  |
| <b>3. Tipo de Objeto:</b>   |  |
| <p>( X ) Fornecimento imediato.<br/>( ) Fornecimento parcelado.<br/>( ) Fornecimento continuado.<br/>( ) Servi?o n?o continuado.<br/>( ) Servi?o continuado SEM dedicação exclusiva de m?o de obra.<br/>( ) Servi?o continuado COM dedicação exclusiva de m?o de obra.</p>  |  |
| <b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>  |  |
| <p>( X ) Sim      ( ) Não*</p>  |  |
| <p>Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 10.000,00</p>  |  |
| <b>5. Origem do Recurso:</b>  |  |
| <p>( X ) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.<br/>( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.<br/>( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.</p>  |  |
| <b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:<br/>(Se aplicável):</b>   |  |



**6. Formaliza\xe7\x9ao da Contrata\xe7\x9ao:**

- ( ) Por empenho e AFM (n\x99o aplic\xe1vel para hip\xf3teses de inexigibilidade).  
( X ) Por instrumento formal de contrato.

**7. Unidade Respons\xe1vel pela Instru\xe7\x9ao do Processo:**

Diretoria de Tecnologia da Informa\xe7\x9ao

**8. Unidade Demandante:**

Diretoria de Tecnologia da Informa\xe7\x9ao / Coordena\xe7\x9ao de Desenvolvimento de Sistemas

**9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e c\x9fodo):**

40101 / 0021 – Diretoria de Tecnologia da Informa\xe7\x9ao

**RESPONS\x99VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Matr\xedcula:</b><br>355284 | <b>Nome Completo:</b><br>Larissa Th\xe1bata Ferreira dos Santos |
|--------------------------------|---|

**Unidade Administrativa:**  
SALVADOR / SGA / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMA\xc7\x9AO

**INserir Assinatura Digital:**



Documento assinado digitalmente  
LARISSA THABATA FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 02/04/2024 15:02:34-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**IDENTIFICA\xc7\x9AO DO SUPERIOR IMEDIATO**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Matr\xedcula:</b><br>353264 | <b>Nome Completo:</b><br>Alex N\x99rio de Andrade Bomfim |
|--------------------------------|--|

**Órg\xe3o/ Unidade:**  
SALVADOR / SGA / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMA\xc7\x9AO

**INserir Assinatura Digital:**

Assinado de forma digital por ALEX NERIO  
DE ANDRADE BOMFIM:92634176520  
Dados: 2024.04.02 15:54:28 -03'00'

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

|  |   |
|--|---|
| <b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>   | <p><b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b><br/>           Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (<i>Short Message Service</i>) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.<br/>           O objeto desse projeto constitui em um único item; via de consequência, o critério de julgamento deve ser o de menor preço.</p>  |
| <b>1.2 JUSTIFICATIVA:<br/><u>QUANTITATIVO</u><br/><u>DEFINIDO</u></b>                                  | <p>O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, <u>e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.</u><br/>           O quantitativo foi especificado baseando-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia em modernizar e promover segurança e confiabilidade a alguns sistemas institucionais, calculando-se, para isso, o montante requerido por todos os softwares envolvidos.</p>   |
| <b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>  | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS           <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p></p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S).</p> |
| <b>1.4 JUSTIFICATIVA:<br/><u>SERVICOS</u><br/><u>CONTINUADOS</u></b>                                   | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APlica (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA</p>   |
| <b>1.5 JUSTIFICATIVA:<br/><u>ENQUADRAMENTO</u><br/><u>COMO SERVIÇO(S) DE</u><br/><u>ENGENHARIA</u></b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APlica (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”           <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ FUNDAMENTAÇÃO</li> <li>➤ ITENS APlicáveis               <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS</p> </li> </ul> </p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

| <b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>      | <p>A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, à políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação fomentará a automatização dos processos, por meio da disponibilização de recuperação de senha, sendo previsto o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS a cada 12 (doze) meses para este serviço em específico; notificações em tempo real, com o envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão; sistema de voto eletrônico, sendo que para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA, deverá ser enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, a fim de dispor de uma camada adicional de autenticação; e, por fim, autenticação de usuário, que requer o envio de mensagem SMS para celular a cada acesso realizado a um portal do MP/BA.</p> <p>Portanto, esta contratação tem o intuito de aprimorar a utilização dos supracitados sistemas institucionais, aplicando políticas de segurança e impulsionando o processo de comunicação e informação nas rotinas diárias deste órgão, tornando-o mais célere e confiável.</p>   |                   |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
|--|--|-------------------|----------------|------|----------------|-------|--------------------------|---------|---------|----|-----------|------------|-------|---|-------------------|
| <b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> | <p>Trata-se de contratação de serviços de envio de mensagens SMS (<i>Short Message Service – SMS</i>) através de contrato com uma empresa integradora “<i>broker</i>”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal – SMP para todo o território nacional, através das operadoras de telefonia móvel licenciadas pela ANATEL.</p> <p>O objeto compreende a execução dos serviços de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando, ainda, regras de transição contratual e etapas de adaptação.</p> <p>Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):</p> <table border="1" data-bbox="382 1260 1537 1379"> <thead> <tr> <th>ID</th><th>Nome</th><th>Tipo</th><th>Unidade Medida</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26352</td><td>Mensagens de texto (SMS)</td><td>Serviço</td><td>Unidade</td></tr> </tbody> </table> <p>Total da Demanda</p> <table border="1" data-bbox="382 1473 1537 1718"> <thead> <tr> <th>ID</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26352</td><td>Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.</td><td>100.000 (cem mil)</td></tr> </tbody> </table> | ID                | Nome           | Tipo | Unidade Medida | 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade | ID | Descrição | Quantidade | 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |
| ID   | Nome   | Tipo              | Unidade Medida |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| 26352  | Mensagens de texto (SMS)   | Serviço           | Unidade        |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| ID   | Descrição  | Quantidade        |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| 26352  | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.  | 100.000 (cem mil) |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> | <p><b>2.1.1 BASE LEGAL</b></p> <p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p><b>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO:</b></p> |
|--------------------------------|---|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                 |   |
|-----------------|---|
|                 | <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA   |
|                 | <p><b>B) REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: dir.tecnologia@mpba.mp.br</li> <li>➤ Telefone para contato*: (71) 3103-0212.</li> <li>➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 04/04/2024 a 08/04/2024 (três dias úteis)</li> </ul>   |
| 2.2 HABILITAÇÃO | <p><b>A) JURÍDICA</b></p> <p>( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);<br/>           ( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p>( x ) B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>( x ) B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>( x ) B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>( x ) B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>( x ) B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>( x ) B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</p> <p><b>C) TÉCNICA</b></p> <p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA</b></p> <p>( X ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES:</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo)</li> </ul> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS</p> <p>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="margin-left: 20px;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="margin-left: 20px;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="margin-left: 20px;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 4. Outro. Indicar:</p> <p>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul> |
|--|--|--|

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| <b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>  |
|  | <input type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>   |
|  | <input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO.</b> Indicar:   |
| <b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO: __5__ dias. Contagem: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis      <input type="checkbox"/> Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p> |
| <b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(S) DE EXECUÇÃO:</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:</li> </ul> <p>(X) <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p>( ) <b>B) REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></li> </ul>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

| 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO | (X) | <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></li> </ul> <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Envio de SMS</td> <td>5</td> <td>(X) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE</b></li> </ul> <p style="padding-left: 20px;">( X ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)<br/>           ( ) B) OUTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></li> <li>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:</b></li> </ul> <p style="padding-left: 20px;">( X ) A) NÃO<br/>           ( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> | SERVIÇO       | PRAZO EM DIAS  | CONTAGEM | Envio de SMS | 5 | (X) Úteis ( ) Corridos |
|--------------------------|-----|--|---------------|--|----------|--------------|---|------------------------|
|                          |     | SERVIÇO  | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM   |          |              |   |                        |
|                          |     | Envio de SMS   | 5             | (X) Úteis ( ) Corridos                                 |          |              |   |                        |
|                          |     |  |               | <b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b> |          |              |   |                        |
|                          |     | <b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</b>  |               |  |          |              |   |                        |
|                          |     |  |               |  |          |              |   |                        |
| 3.5 REGRAS DE GARANTIA   | (X) | <b>A) NÃO SE APlica, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMidor NÃO É APlicável AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</b>   |               |  |          |              |   |                        |
|                          | ( ) | <b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMidor</b>   |               |  |          |              |   |                        |
|                          | ( ) | <b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA</b></li> </ul>   |               |  |          |              |   |                        |
|                          | ( ) | <b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></li> </ul>   |               |  |          |              |   |                        |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |
|---|--|
|   | <p>➤ <b>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)</b> – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> GARANTIA LEGAL: Indicar os itens que terão garantia legal</li> <li><input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA: indicar os itens que terão garantia contratada</li> </ul> |
| ( )   | <p><b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>   |
| <p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D):</b></p>  |  |
| <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b></p>  |  |
| <p>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</p>   |  |
| <p>( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo).</li> </ul>   |  |
| <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços</p>  |  |
| <p>( ) A) _____ DIAS</p>  |  |
| <p>( ) B) _____ MESES</p>   |  |
| <p>( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido:</li> </ul>   |  |
| <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA</p>  |  |
| <p>( ) A) _____ HORAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p>  |  |
| <p>( ) B) _____ DIAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p>   |  |
| <p>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</p>  |  |
| <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO</b></p>  |  |
| <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p>   |  |
| <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p>  |  |
| <p>(X) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p>   |  |
| <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> </ul>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> </ul> |  |

## **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

|   |  |
|---|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;">( ) E) Outra.</p> <p style="margin-top: 10px;">➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>  |
| <b>3.6 POSSIBILIDADE OU<br/>NÃO DE<br/>SUBCONTRATAÇÃO</b>         | <p style="margin-bottom: 5px;">( X ) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p style="margin-bottom: 5px;">( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis)</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação</li> </ul>  |
| <b>3.7 MODELO DE<br/>GESTÃO E<br/>FISCALIZAÇÃO<br/>CONTRATUAL</b> | <p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li> <li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> </ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.</li> </ul> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |   |                                     |  |                          |   |
|-------------------------------------|---|-------------------------------------|--|--------------------------|---|
|                                     | <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>  |                                     |  |                          |   |
|                                     | <p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td style="width: 85%; padding: 5px;"><b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcadas NO ITEM 3.7.1</b></td></tr> <tr> <td style="padding: 5px; text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="padding: 5px;"><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b></td></tr> </table>   | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcadas NO ITEM 3.7.1</b> | <input type="checkbox"/> | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcadas NO ITEM 3.7.1</b>  |                                     |  |                          |   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b>   |                                     |  |                          |   |
|                                     | <p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> <li>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> <li>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> </ul> |                                     |  |                          |   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|     |   |
|-----|---|
|     | <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>   |
| (X) | <p><b>3.7.4 DAS MULTAS</b></p> <p><b>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
|  | <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> <li>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li> </ul> <p>( ) 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> </ul> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> </ul> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> |
| <b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b> | <p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> <u>10</u> dias corridos, contados:</p> <p>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><b>( X ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</b></p> <p>( ) C) OUTRO</p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
|  | <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ PRAZO: <u>5</u> dias corridos, contados do recebimento provisório</p>   |
|  | <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</b></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO</p> <p>( ) 1) _____ HORAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S)</p>   |
|  | <p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
|  | <p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA</b></p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| <b>3.9 DOS PREÇOS</b>             | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver)</li> </ul> |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>   |
|                                   | <b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS</b>     |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b>  |
| <b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b> | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>D) OUTRO</b>  |
|                                   | <b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)</b>        |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>A) MENSAL</b>   |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</b>  |
|                                   | <b>C) EM PARCELA ÚNICA</b>                           |  |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>( X ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO</b>  |
|                                   |  | <b>( ) 2) OUTRO:</b>   |
|                                   | <b>D) PARCELADO:</b>                                 |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</li> <li>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS</li> </ul>  |
|                                   | <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:                         |  |
|                                   | <b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO</b> |  |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>A) NÃO SE APlica</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).   |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A.  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |
|---|--|
| <b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> | <p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p> |
|---|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                    |                                     |   |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|
|                                    |                                     | <p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços             <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul> |
| <b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> | <p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços</li> <li>(X) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar</li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>   |
| <b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b> |                                     | <p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
| <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p> | <p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <p>    <input type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>    <input type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência<br/>         ( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>    <input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>    <input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>    <input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>    <input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>* <i>Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i></p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>    <input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: 24 meses/ 02 anos, contados a partir de(a)</p> <p>        <input checked="" type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): 02/05/2024</p> <p>        <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p>    <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)</p> <p>        <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial):</p> <p>        <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>    <input type="checkbox"/> Justificativa</p> <p>    Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p> |
|--|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
| <b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> | <p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> |
|--|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> |
|                                     | <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p>   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.  |
| <input type="checkbox"/>            | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |   |  |                                     |
|--|--|---|--|-------------------------------------|
| <b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>  | <p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> |   |  |                                     |
|  | <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X)         </td><td style="padding: 5px;"> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.         </td></tr> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> ( )         </td><td style="padding: 5px;"> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:         </td></tr> </table>   | <input checked="" type="checkbox"/> (X) | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. | <input type="checkbox"/> ( )        |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X)  | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.   |   |  |                                     |
| <input type="checkbox"/> ( )   | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |   |  |                                     |
| <b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p>  |   |  |                                     |
|  | <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido:           <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%; padding: 5px;"> <b>A) 5% (cinco por cento)</b> </td><td style="width: 40%; padding: 5px; text-align: center;"> <input type="checkbox"/> </td></tr> <tr> <td style="width: 60%; padding: 5px;"> <b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ %           </td><td style="width: 40%; padding: 5px; text-align: center;">           (_____) por cento         </td></tr> </table> </li> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> <li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</li> </ul>   | <b>A) 5% (cinco por cento)</b>          | <input type="checkbox"/>   | <b>B) OUTRO*</b> . Indicar: _____ % |
| <b>A) 5% (cinco por cento)</b>   | <input type="checkbox"/>   |   |  |                                     |
| <b>B) OUTRO*</b> . Indicar: _____ %  | (_____) por cento  |   |  |                                     |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>   | CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO. |   |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>  |  |   |
| <b>MATRÍCULA:</b><br>353264   | <b>NOME DO SERVIDOR:</b><br>Alex Nério de Andrade Bomfim                               | <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b><br>Assinado de forma digital por ALEX<br>NERIO DE ANDRADE<br>BOMFIM [REDACTED]<br>Dados: 2024.04.02 17:41:52 -03'00' |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b><br>SALVADOR / SGA / DTI / COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |  |   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO I

#### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE        | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|--------------------------|-------------------|-------------------|---|
| 1    | Mensagens de Texto (SMS) | Unidade           | 100.000 (cem mil) | 26352 - Mensagens de Texto (SMS)          |

\* Verificado em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO II

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### 1. Definição do Objeto da Contratação

1.1. O Objeto desta contratação é a prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

##### 2. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1 A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, a políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação irá fomentar a automatização dos processos, por meio dos seguintes requisitos:

2.1.1 Recuperação de Senha: processo de recuperação automatizado de senha de acesso a ambiente do MP/BA, visto que em uma das etapas haverá o envio de um código verificador ao telefone móvel do usuário para validação do processo. Ademais, atendendo às normas de Segurança da Informação, a senha de cada conta de usuário deverá ser alterada a cada 12 (doze) meses, o que significa que ao longo de 24 (vinte e quatro) meses serão realizadas duas trocas de senhas e, com efeito, o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS;

2.1.2 Notificações em Tempo Real: envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão;

2.1.3 Sistema de Voto Eletrônico: para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

2.1.4 Autenticação de Usuário: para cada acesso realizado a um portal do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

##### 3. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

3.1 Contratação de serviços de envio de mensagens SMS (Short Message Service – SMS) através de contrato com uma empresa integradora “broker”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal - SMP no Brasil, compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 meses.

3.2 Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):

| ID    | Nome                     | Tipo    | Unidade Medida |
|-------|--------------------------|---------|----------------|
| 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade        |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### 3.3 Total da Demanda

| ID    | Descrição   | Quantidade        |
|-------|---|-------------------|
| 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |

### 4. Requisitos da Solução

4.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

4.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;

4.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;

4.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;

4.1.4. Agendamento de envio de mensagens;

4.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;

4.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;

4.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);

4.3. O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.

4.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:

4.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;

4.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;

4.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;

4.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;

4.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.

4.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.8.1 A conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e suas atualizações;

4.8.2 A implementação de medidas técnicas, caso necessário, para fins de assegurar a disponibilidade do serviço e a continuidade do negócio implementado pela solução de TIC contratada.

### 5. Critérios de Seleção do Fornecedor

5.1 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Global”.

### 6. Definição das Sancções Administrativas

6.1 Em caso de atraso na entrega (parcial ou total) ou da inexecução (total ou parcial) do contrato, uma comissão interna irá apurar as sanções de acordo com a legislação vigente e os termos previstos em contrato.

## DESPACHO

Prezados,

Segue DFD e TR para providências quanto a publicação referente a intenção de Dispensa . 1017090 e 1017091.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 04/04/2024, às 09:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1017096** e o código CRC **5A0E2F0E**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Tecnologia da Informação** informando que, após análise da instrução dos documentos do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **No Documento de Formalização da Demanda:**

1. Considerando a natureza do objeto indicado, solicitamos o ajuste do item 3" Tipo de Objeto" Indicando a modalidade do serviço a ser prestado, considerando que o item assinalado diz respeito a aquisições de bens. Neste sentido , nos parece ser mais adequado a opção "serviço não continuado", levando em consideração se tratar de um serviço de prestação imediata, pontual ou por escopo, conforme item 1.3 do Termo de referência.

### **No Termo de Referência:**

2. No item 2.1.1 relativo à "Base Legal": foi informado que a pesquisa de preços será realizada no mercado local, comparando com contratos análogos firmados por outros órgãos públicos. Esclarecemos que esta etapa será contemplada com a publicação do aviso prévio no Portal deste Ministério Público, no entanto, como previsto no item 2.1.1, a unidade deverá anexar os contratos análogos firmados por outros órgãos quando do término da instrução do procedimento. Assim sendo, caso esta opção não esteja prevista, sugerimos retificar o referido item;
3. No item 2.1.2 relativo à "Divulgação do aviso prévio para cotação": foi informado o prazo de 03 dias úteis, não sendo necessário informar o período (04 a 08/04/2024). Esclarecemos que a unidade deverá informar apenas a quantidade de dias úteis, sem mencionar o período, pois o prazo será contado quando do momento da publicação do aviso em sítio eletrônico (Portal MPBA);
3. No item 3.3 relativo à "Locais de execução": não foi informado. Caso não possua local de execução específico, solicitamos o preenchimento da expressão "Não se aplica" ou a "prestação do serviço ocorrerá de maneira online", por exemplo.
4. No item 3.5.1 relativo à "Regras da garantida da contratada": foi assinalada uma das opções da forma de execução do atendimento, no entanto, este item refere-se apenas quando for assinalada a opção C ou D do item 3.5.
5. No item 3.10.1 - C relativo à "periodicidade de faturamentos X Item 3.13.2 relativo a definição de vigência da contratação": Considerando que a unidade informou que a vigência contratual será de 24 meses e inclusive, que o preço pactuado será irreajustável durante a vigência originária do contrato (item 3.12), questionamos se a definição do pagamento mediante parcela única ao final de toda a execução contratual e recebimento do objeto seria o mais adequado, considerando a especificidade do objeto.

Orientamos, ainda, que o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento**  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

**Thalita Brito Caldas**  
Assistente técnico-administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/04/2024, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 05/04/2024, às 16:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1017697 e o código CRC 4C4182EF.

## MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao despacho 1017697, retorno o expediente com os ajustes solicitados, conforme segue abaixo:

### **No Documento de Formalização da Demanda:**

1. Considerando a natureza do objeto indicado, solicitamos o ajuste do item 3º "Tipo de Objeto" Indicando a modalidade do serviço a ser prestado, considerando que o item assinalado diz respeito a aquisições de bens. Neste sentido, nos parece ser mais adequado a opção "serviço não continuado", levando em consideração se tratar de um serviço de prestação imediata, pontual ou por escopo, conforme item 1.3 do Termo de referência.
  - Item corrigido.

### **No Termo de Referência:**

2. No item 2.1.1 relativo à "Base Legal": foi informado que a pesquisa de preços será realizada no mercado local, comparando com contratos análogos firmados por outros órgãos públicos. Esclarecemos que esta etapa será contemplada com a publicação do aviso prévio no Portal deste Ministério P\xfablico, no entanto, como previsto no item 2.1.1, a unidade deverá anexar os contratos análogos firmados por outros órgãos quando do término da instrução do procedimento. Assim sendo, caso esta opção não esteja prevista, sugerimos retificar o referido item;
  - Conforme sugerido acima, foi suprimido do respectivo item o texto "*comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos*", tendo em vista que só será realizada a pesquisa de mercado.
3. No item 2.1.2 relativo à "Divulgação do aviso prévio para cotação": foi informado o prazo de 03 dias úteis, não sendo necessário informar o período (04 a 08/04/2024). Esclarecemos que a unidade deverá informar apenas a quantidade de dias úteis, sem mencionar o período, pois o prazo será contado quando do momento da publicação do aviso em sítio eletrônico (Portal MPBA);
  - Item corrigido.
3. No item 3.3 relativo à "Locais de execução": não foi informado. Caso não possua local de execução específico, solicitamos o preenchimento da expressão "Não se aplica" ou a "prestação do serviço ocorrerá de maneira online", por exemplo.
  - Item corrigido com a informação de que o serviço será de maneira online.
4. No item 3.5.1 relativo à "Regras da garantida da contratada": foi assinalada uma das opções da forma de execução do atendimento, no entanto, este item refere-se apenas quando for assinalada a opção C ou D do item 3.5.
  - Item corrigido, conforme solicitado, tendo em vista que a garantia será conforme regras estabelecidas na Especificação Técnica Detalhada.
5. No item 3.10.1 - C relativo à "periodicidade de faturamentos X Item 3.13.2 relativo a definição de vigência da contratação": Considerando que a unidade informou que a vigência contratual será de 24 meses e inclusiva, que o preço pactuado será irajustável durante a vigência originária do contrato (item 3.12), questionamos se a definição do pagamento mediante parcela única ao final de toda a execução contratual e recebimento do objeto seria o mais adequado, considerando a especificidade do objeto.
  - O pagamento será em parcela única, pois o pacote de 100.000 SMS a ser contratado será disponibilidade de uma única vez, cabendo ao MP gerenciar o seu consumo ao longo da vigência do contrato.

Ademais, informo que juntados os DFD e Termo de Referência atualizados.

Atenciosamente,

Alex Nério de Andrade Bomfim

Coordenador de Sistemas

Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas



Documento assinado eletronicamente por **Alex Nério de Andrade Bomfim** em 12/04/2024, às 15:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1029767** e o código CRC **9DCD2854**.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)  |  |
|---|--|
| <b>1. Identificação da Necessidade:</b>   |  |
| <p>A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, à políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação fomentará a automatização dos processos, por meio dos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Recuperação de Senha: processo de recuperação automatizado de senha de acesso a ambiente do MP/BA, visto que em uma das etapas haverá o envio de um código verificador ao telefone móvel do usuário para validação do processo. Ademais, atendendo às normas de Segurança da Informação, a senha de cada conta de usuário deverá ser alterada a cada 12 (doze) meses, o que significa que ao longo de 24 (vinte e quatro) meses serão realizadas duas trocas de senhas e, com efeito, o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS;</li><li>• Notificações em Tempo Real: envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão;</li><li>• Sistema de Voto Eletrônico: para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.</li><li>• Autenticação de Usuário: para cada acesso realizado a um portal do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.</li></ul> |  |
| <b>2. Objeto da Contratação:</b>  |  |
| <p>Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (<i>Short Message Service</i>) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.</p>   |  |
| <b>3. Tipo de Objeto:</b>   |  |
| <p>(<input type="checkbox"/> ) Fornecimento imediato.<br/>(<input type="checkbox"/> ) Fornecimento parcelado.<br/>(<input type="checkbox"/> ) Fornecimento continuado.<br/>(<input type="checkbox"/> ) Serviço não continuado.<br/>(<input checked="" type="checkbox"/> ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.<br/>(<input type="checkbox"/> ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p>   |  |
| <b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>  |  |
| <p>(<input checked="" type="checkbox"/> ) Sim      (<input type="checkbox"/> ) Não*</p>   |  |
| <p>Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 10.000,00</p>  |  |
| <b>5. Origem do Recurso:</b>  |  |
| <p>(<input checked="" type="checkbox"/> ) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.<br/>(<input type="checkbox"/> ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.<br/>(<input type="checkbox"/> ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.</p>   |  |
| <b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:<br/>(Se aplicável):</b>   |  |



**6. Formalização da Contratação:**

- ( ) Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade).  
(X) Por instrumento formal de contrato.

**7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:**

Diretoria de Tecnologia da Informação

**8. Unidade Demandante:**

Diretoria de Tecnologia da Informação / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

**9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):**

40101 / 0021 – Diretoria de Tecnologia da Informação

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Matrícula:</b><br>355284 | <b>Nome Completo:</b><br>Larissa Thábata Ferreira dos Santos |
|-----------------------------|--|

**Unidade Administrativa:**  
SALVADOR / SGA / COORDENAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

**INserir Assinatura Digital:**

Documento assinado digitalmente  
 LARISSA THABATA FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 12/04/2024 15:55:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Matrícula:</b><br>353264 | <b>Nome Completo:</b><br>Alex Nério de Andrade Bomfim |
|-----------------------------|---|

**Órgão/ Unidade:**  
SALVADOR / SGA / DTI / COORDENAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

**INserir Assinatura Digital:**

Assinado de forma digital por ALEX NERIO  
DE ANDRADE BOMFIM: [REDACTED]  
Dados: 2024.04.12 15:56:47 -03'00'

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

|  |   |
|--|---|
| <b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>   | <p><b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b><br/>           Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (<i>Short Message Service</i>) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.<br/>           O objeto desse projeto constitui em um único item; via de consequência, o critério de julgamento deve ser o de menor preço.</p>  |
| <b>1.2 JUSTIFICATIVA:<br/><u>QUANTITATIVO</u><br/><u>DEFINIDO</u></b>                                  | <p>O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, <u>e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.</u><br/>           O quantitativo foi especificado baseando-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia em modernizar e promover segurança e confiabilidade a alguns sistemas institucionais, calculando-se, para isso, o montante requerido por todos os softwares envolvidos.</p>   |
| <b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>  | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS           <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p></p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S).</p> |
| <b>1.4 JUSTIFICATIVA:<br/><u>SERVICOS</u><br/><u>CONTINUADOS</u></b>                                   | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA</p>   |
| <b>1.5 JUSTIFICATIVA:<br/><u>ENQUADRAMENTO</u><br/><u>COMO SERVIÇO(S) DE</u><br/><u>ENGENHARIA</u></b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”           <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ FUNDAMENTAÇÃO</li> <li>➤ ITENS APlicáveis               <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS</p> </li> </ul> </p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

| <b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>      | <p>A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, às políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação fomentará a automatização dos processos, por meio da disponibilização de recuperação de senha, sendo previsto o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS a cada 12 (doze) meses para este serviço em específico; notificações em tempo real, com o envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão; sistema de voto eletrônico, sendo que para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA, deverá ser enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, a fim de dispor de uma camada adicional de autenticação; e, por fim, autenticação de usuário, que requer o envio de mensagem SMS para celular a cada acesso realizado a um portal do MP/BA.</p> <p>Portanto, esta contratação tem o intuito de aprimorar a utilização dos supracitados sistemas institucionais, aplicando políticas de segurança e impulsionando o processo de comunicação e informação nas rotinas diárias deste órgão, tornando-o mais célere e confiável.</p>   |                   |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
|--|---|-------------------|----------------|------|----------------|-------|--------------------------|---------|---------|----|-----------|------------|-------|---|-------------------|
| <b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> | <p>Trata-se de contratação de serviços de envio de mensagens SMS (<i>Short Message Service – SMS</i>) através de contrato com uma empresa integradora “broker”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal – SMP para todo o território nacional, através das operadoras de telefonia móvel licenciadas pela ANATEL.</p> <p>O objeto compreende a execução dos serviços de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando, ainda, regras de transição contratual e etapas de adaptação.</p> <p>Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):</p> <table border="1" data-bbox="382 1260 1537 1379"> <thead> <tr> <th>ID</th><th>Nome</th><th>Tipo</th><th>Unidade Medida</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26352</td><td>Mensagens de texto (SMS)</td><td>Serviço</td><td>Unidade</td></tr> </tbody> </table> <p>Total da Demanda</p> <table border="1" data-bbox="382 1468 1537 1722"> <thead> <tr> <th>ID</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26352</td><td>Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.</td><td>100.000 (cem mil)</td></tr> </tbody> </table> | ID                | Nome           | Tipo | Unidade Medida | 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade | ID | Descrição | Quantidade | 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |
| ID   | Nome  | Tipo              | Unidade Medida |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| 26352  | Mensagens de texto (SMS)  | Serviço           | Unidade        |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| ID   | Descrição   | Quantidade        |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| 26352  | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.   | 100.000 (cem mil) |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> | <p><b>2.1.1 BASE LEGAL</b></p> <p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p><b>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO:</b></p> |
|--------------------------------|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
|  | <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APlica   |
|  | <p><b>B) REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: dir.tecnologia@mpba.mp.br</li> <li>➤ Telefone para contato*: (71) 3103-0212.</li> <li>➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: Três dias úteis</li> </ul>   |
|  | <p><b>A) JURÍDICA</b></p> <p>( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>  |
|  | <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</p> |
|  | <p><b>C) TÉCNICA</b></p>  |
|  | <p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA</b></p> <p>( X ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES:</p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo)</li> </ul> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS</p> <p>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 4. Outro. Indicar:</p> <p>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul> |
|--|--|---|

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

|  |                                     |   |
|--|-------------------------------------|---|
| <b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>   |
|  | <input type="checkbox"/>            | <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>   |
|  | <input type="checkbox"/>            | <b>C) OUTRO.</b> Indicar:   |
| <b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b> |                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO: __5__ dias. Contagem: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p> |
| <b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>           |                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Prestação do serviço ocorrerá de maneira online.</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:</li> </ul> <p>(X) <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p>( ) <b>B) REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></li> </ul>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

| 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO | (X)   | <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></li> </ul> <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Envio de SMS</td> <td>5</td> <td>(X) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE</b></li> </ul> <p style="padding-left: 20px;">( X ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)<br/>           ( ) B) OUTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></li> <li>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:</b></li> </ul> <p style="padding-left: 20px;">( X ) A) NÃO<br/>           ( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> | SERVIÇO       | PRAZO EM DIAS          | CONTAGEM | Envio de SMS | 5 | (X) Úteis ( ) Corridos |
|--------------------------|---|--|---------------|------------------------|----------|--------------|---|------------------------|
|                          |   | SERVIÇO  | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM               |          |              |   |                        |
|                          |   | Envio de SMS   | 5             | (X) Úteis ( ) Corridos |          |              |   |                        |
| ( )                      | <b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b>                            |  |               |                        |          |              |   |                        |
| ( )                      | <b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</b> |  |               |                        |          |              |   |                        |
| 3.5 REGRAS DE GARANTIA   | ( )   | <b>A) NÃO SE APlica, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMidor NÃO É APlicáVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGêNCIA DE GARANTIA ACESSóRIA</b>   |               |                        |          |              |   |                        |
|                          | ( )   | <b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIçõES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMidor</b>   |               |                        |          |              |   |                        |
|                          | ( )   | <b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSóRIO) PARA TODOS OS ITENS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA</b></li> </ul>   |               |                        |          |              |   |                        |
|                          | ( )   | <b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA <u>LEGAL</u> E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></li> </ul>  |               |                        |          |              |   |                        |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |
|---|--|
|   | <p>➤ <b>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)</b> – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> GARANTIA LEGAL: Indicar os itens que terão garantia legal</li> <li><input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA: indicar os itens que terão garantia contratada</li> </ul> |
| <b>( X )</b>  | <b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b>  |
| <b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D):</b>   |  |
| <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo).</li> </ul> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) _____ DIAS</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) _____ MESES</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) _____ HORAS. Contagem –      ( <input type="checkbox"/> ) Úteis      ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) _____ DIAS. Contagem –      ( <input type="checkbox"/> ) Úteis      ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li><input type="radio"/> O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> </ul> |  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra.</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>   |
| <b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>     | <p>( X ) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis)</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação</li> </ul>   |
| <b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b> | <p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li> <li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> </ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |   |                                     |   |                          |   |
|-------------------------------------|---|-------------------------------------|---|--------------------------|---|
|                                     | <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>  |                                     |   |                          |   |
|                                     | <p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td style="width: 85%; padding: 5px;"><b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b></td></tr> <tr> <td style="padding: 5px; text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="padding: 5px;"><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b></td></tr> </table>  | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b> | <input type="checkbox"/> | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>   |                                     |   |                          |   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b>   |                                     |   |                          |   |
|                                     | <p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> <li>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> <li>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> </ul> |                                     |   |                          |   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|     |   |
|-----|---|
|     | <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>   |
| (X) | <p><b>3.7.4 DAS MULTAS</b></p> <p><b>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
|  | <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> <li>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li> </ul> <p>( ) 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> </ul> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> </ul> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> |
| <b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b> | <p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> <u>10</u> dias corridos, contados:</p> <p>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><b>( X ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</b></p> <p>( ) C) OUTRO</p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
|  | <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ PRAZO: <u>5</u> dias corridos, contados do recebimento provisório</p>  |
|  | <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</b></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO</p> <p>( ) 1) _____ HORAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S)</p>  |
|  | <p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
|  | <p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA</b></p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| <b>3.9 DOS PREÇOS</b>             | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver)</li> </ul> |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>   |
|                                   | <b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS</b>     |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b>  |
| <b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b> | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>D) OUTRO</b>  |
|                                   | <b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)</b>        |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>A) MENSAL</b>   |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</b>  |
|                                   | <b>C) EM PARCELA ÚNICA</b>                           |  |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>( X ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO</b>  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>( ) 2) OUTRO:</b>   |
|                                   | <b>D) PARCELADO:</b>                                 |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</li> <li>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS</li> </ul>  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:   |
|                                   | <b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO</b> |  |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>A) NÃO SE APlica</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).   |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A.  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |
|---|--|
| <b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> | <p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p> |
|---|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                    |                                     |   |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|
|                                    |                                     | <p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços             <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul> |
| <b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> | <p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços</li> <li>(X) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar</li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>   |
| <b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b> | <input checked="" type="checkbox"/> | <p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)</b></p> <p><b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b></p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |                          |   |
|--|--------------------------|---|
| <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>   | <input type="checkbox"/> | <p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência<br/> <input type="checkbox"/> NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)             </li> </ul> |
| <b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</b>  |                          |   |
| <p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</li> <li>( ) 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</li> <li>( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</li> <li>( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</li> </ul> <p>* <i>Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser <u>posterior</u> à previsão de realização do empenho.</i></p>   |                          |   |
| <p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Opção 1:</b> 24 meses/ 02 anos, contados a partir de(a)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( X ) A) Data certa (previsão inicial): 02/05/2024</li> <li>( ) B) Da data da (última) assinatura</li> </ul> <p><input type="checkbox"/> <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) Data certa (previsão inicial):</li> <li>( ) B) Da data da (última) assinatura</li> </ul>   |                          |   |
| <b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>   |                          |   |
| <p><input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p>   |                          |   |
| <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificativa</li> </ul> <p>Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p> |                          |   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
| <b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> | <p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> |
|--|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> |
|                                     | <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p>   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.  |
| <input type="checkbox"/>            | B) <b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |   |  |                              |
|--|--|---|--|------------------------------|
| <b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>  | <p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> |   |  |                              |
|  | <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X)         </td><td style="padding: 5px;"> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.         </td></tr> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> ( )         </td><td style="padding: 5px;"> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:         </td></tr> </table>   | <input checked="" type="checkbox"/> (X) | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. | <input type="checkbox"/> ( ) |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X)  | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.   |   |  |                              |
| <input type="checkbox"/> ( )   | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |   |  |                              |
| <b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p>  |   |  |                              |
|  | <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido:           <ul style="list-style-type: none"> <li><b>A) 5% (cinco por cento)</b> <input type="checkbox"/></li> <li><b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li> </ul> </li> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> <li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</li> </ul>  |   |  |                              |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>   | CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO. |  |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>  |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b><br>353264   | <b>NOME DO SERVIDOR:</b><br>Alex Nério de Andrade Bomfim                               | <b>INserir ASSINATURA DIGITAL:</b><br>Assinado de forma digital por<br><b>ALEX NERIO DE ANDRADE</b><br><b>BOMFIM:</b> [REDACTED]<br>Dados: 2024.04.12 15:39:55 -03'00' |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b><br>SALVADOR / SGA / DTI / COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |  |  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO I

#### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE        | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|--------------------------|-------------------|-------------------|---|
| 1    | Mensagens de Texto (SMS) | Unidade           | 100.000 (cem mil) | 26352 - Mensagens de Texto (SMS)          |

\* Verificado em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO II

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### 1. Definição do Objeto da Contratação

1.1. O Objeto desta contratação é a prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

##### 2. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1 A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, a políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação irá fomentar a automatização dos processos, por meio dos seguintes requisitos:

2.1.1 Recuperação de Senha: processo de recuperação automatizado de senha de acesso a ambiente do MP/BA, visto que em uma das etapas haverá o envio de um código verificador ao telefone móvel do usuário para validação do processo. Ademais, atendendo às normas de Segurança da Informação, a senha de cada conta de usuário deverá ser alterada a cada 12 (doze) meses, o que significa que ao longo de 24 (vinte e quatro) meses serão realizadas duas trocas de senhas e, com efeito, o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS;

2.1.2 Notificações em Tempo Real: envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão;

2.1.3 Sistema de Voto Eletrônico: para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

2.1.4 Autenticação de Usuário: para cada acesso realizado a um portal do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

##### 3. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

3.1 Contratação de serviços de envio de mensagens SMS (Short Message Service – SMS) através de contrato com uma empresa integradora “broker”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal - SMP no Brasil, compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 meses.

3.2 Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):

| ID    | Nome                     | Tipo    | Unidade Medida |
|-------|--------------------------|---------|----------------|
| 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade        |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### 3.3 Total da Demanda

| ID    | Descrição   | Quantidade        |
|-------|---|-------------------|
| 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |

### 4. Requisitos da Solução

4.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

4.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;

4.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;

4.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;

4.1.4. Agendamento de envio de mensagens;

4.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;

4.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;

4.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);

4.3. O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.

4.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:

4.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;

4.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;

4.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;

4.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;

4.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.

4.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.8.1 A conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e suas atualizações;

4.8.2 A implementação de medidas técnicas, caso necessário, para fins de assegurar a disponibilidade do serviço e a continuidade do negócio implementado pela solução de TIC contratada.

### 5. Garantia e Suporte dos Serviços Contratados

5.1 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico ao CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato em caso de falhas no serviço, para correção de bugs na API/Webservices, esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da solução de envio de SMS, ou ainda quanto a utilização do portal web de administração do serviço contratado.

5.2 O Suporte Técnico será prestado diretamente à equipe técnica do CONTRATANTE no horário comercial no formato 8X5, exceto em feriados nacionais.

5.3 Os pedidos de atendimento deverão ser registrados formalmente em site web a ser definido. Será fornecido também e-mail corporativo e telefone para contatos com essa finalidade.

5.4 Os prazos para atendimento das solicitações de suporte deverão ser ajustados entre as partes;

5.5 Na hipótese de ocorrência de erros comprovadamente definidos como “bug dos componentes” (falhas que independem de qualquer ação ou omissão do CONTRATANTE), caberá à CONTRATADA dispor de todos os recursos necessários para solucioná-lo, não cabendo nenhuma despesa ao CONTRATANTE.

### 6. Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Global”.

### 7. Definição das Sansões Administrativas

7.1 Em caso de atraso na entrega (parcial ou total) ou da inexecução (total ou parcial) do contrato, uma comissão interna irá apurar as sanções de acordo com a legislação vigente e os termos previstos em contrato.

## **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

|  |   |
|--|---|
| <b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>   | <p><b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b><br/>           Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (<i>Short Message Service</i>) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.<br/>           O objeto desse projeto constitui em um único item; via de consequência, o critério de julgamento deve ser o de menor preço.</p>  |
| <b>1.2 JUSTIFICATIVA:<br/><u>QUANTITATIVO</u><br/><u>DEFINIDO</u></b>                                  | <p>O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, <u>e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.</u><br/>           O quantitativo foi especificado baseando-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia em modernizar e promover segurança e confiabilidade a alguns sistemas institucionais, calculando-se, para isso, o montante requerido por todos os softwares envolvidos.</p>   |
| <b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>  | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS           <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p></p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S).</p> |
| <b>1.4 JUSTIFICATIVA:<br/><u>SERVICOS</u><br/><u>CONTINUADOS</u></b>                                   | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APlica (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA</p>   |
| <b>1.5 JUSTIFICATIVA:<br/><u>ENQUADRAMENTO</u><br/><u>COMO SERVIÇO(S) DE</u><br/><u>ENGENHARIA</u></b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APlica (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”           <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ FUNDAMENTAÇÃO</li> <li>➤ ITENS APlicáveis               <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS</p> </li> </ul> </p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

| <b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>      | <p>A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, às políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação fomentará a automatização dos processos, por meio da disponibilização de recuperação de senha, sendo previsto o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS a cada 12 (doze) meses para este serviço em específico; notificações em tempo real, com o envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão; sistema de voto eletrônico, sendo que para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA, deverá ser enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, a fim de dispor de uma camada adicional de autenticação; e, por fim, autenticação de usuário, que requer o envio de mensagem SMS para celular a cada acesso realizado a um portal do MP/BA.</p> <p>Portanto, esta contratação tem o intuito de aprimorar a utilização dos supracitados sistemas institucionais, aplicando políticas de segurança e impulsionando o processo de comunicação e informação nas rotinas diárias deste órgão, tornando-o mais célere e confiável.</p>   |                   |                       |             |                       |       |                          |         |         |           |                  |                   |       |   |                   |
|--|---|-------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------|--------------------------|---------|---------|-----------|------------------|-------------------|-------|---|-------------------|
| <b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> | <p>Trata-se de contratação de serviços de envio de mensagens SMS (<i>Short Message Service – SMS</i>) através de contrato com uma empresa integradora “<i>broker</i>”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal – SMP para todo o território nacional, através das operadoras de telefonia móvel licenciadas pela ANATEL.</p> <p>O objeto compreende a execução dos serviços de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando, ainda, regras de transição contratual e etapas de adaptação.</p> <p>Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>ID</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Tipo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Unidade Medida</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">26352</td> <td style="text-align: center;">Mensagens de texto (SMS)</td> <td style="text-align: center;">Serviço</td> <td style="text-align: center;">Unidade</td> </tr> </tbody> </table> <p>Total da Demanda</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>ID</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Descrição</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Quantidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">26352</td> <td style="text-align: center;">Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.</td> <td style="text-align: center;">100.000 (cem mil)</td> </tr> </tbody> </table> | <i>ID</i>         | <i>Nome</i>           | <i>Tipo</i> | <i>Unidade Medida</i> | 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade | <i>ID</i> | <i>Descrição</i> | <i>Quantidade</i> | 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |
| <i>ID</i>                                    | <i>Nome</i>   | <i>Tipo</i>       | <i>Unidade Medida</i> |             |                       |       |                          |         |         |           |                  |                   |       |   |                   |
| 26352  | Mensagens de texto (SMS)  | Serviço           | Unidade               |             |                       |       |                          |         |         |           |                  |                   |       |   |                   |
| <i>ID</i>                                    | <i>Descrição</i>  | <i>Quantidade</i> |                       |             |                       |       |                          |         |         |           |                  |                   |       |   |                   |
| 26352  | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.   | 100.000 (cem mil) |                       |             |                       |       |                          |         |         |           |                  |                   |       |   |                   |

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> | <p><b>2.1.1 BASE LEGAL</b></p> <p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p><b>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO:</b></p> |
|--------------------------------|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                        |                                     |   |
|------------------------|-------------------------------------|---|
|                        | <input type="checkbox"/>            | A) NÃO SE APLICA  |
|                        | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>B) REGRAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: dir.tecnologia@mpba.mp.br</li> <li>➤ Telefone para contato*: (71) 3103-0212.</li> <li>➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: Três dias úteis</li> </ul>  |
| <b>2.2 HABILITAÇÃO</b> | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) JURÍDICA</b> <p><b>( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA</b> (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p><b>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA</b> (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>   |
|                        | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</li> <li><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</li> <li><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</li> <li><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</li> <li><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</li> <li><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</li> </ul> |
|                        | <input type="checkbox"/>            | <b>C) TÉCNICA</b>   |
|                        | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> <p><b>( X ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p><b>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES:</b></p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo)</li> </ul> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS</p> <p>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 4. Outro. Indicar:</p> <p>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul> |
|--|--|---|

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

|  |                                     |   |
|--|-------------------------------------|---|
| <b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>   |
|  | <input type="checkbox"/>            | <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>   |
|  | <input type="checkbox"/>            | <b>C) OUTRO.</b> Indicar:   |
| <b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b> |                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO: __5__ dias. Contagem: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p> |
| <b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>           |                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Prestação do serviço ocorrerá de maneira online.</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:</li> </ul> <p>(X) <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p>( ) <b>B) REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></li> </ul>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

| 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO | (X) | <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></li> </ul> <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Envio de SMS</td> <td>5</td> <td>(X) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE</b></li> </ul> <p style="padding-left: 20px;">( X ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)<br/>           ( ) B) OUTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></li> <li>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:</b></li> </ul> <p style="padding-left: 20px;">( X ) A) NÃO<br/>           ( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> | SERVIÇO       | PRAZO EM DIAS   | CONTAGEM | Envio de SMS | 5 | (X) Úteis ( ) Corridos |
|--------------------------|-----|--|---------------|---|----------|--------------|---|------------------------|
|                          |     | SERVIÇO  | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM  |          |              |   |                        |
|                          |     | Envio de SMS   | 5             | (X) Úteis ( ) Corridos  |          |              |   |                        |
|                          |     |  |               | <p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> |          |              |   |                        |
|                          |     | <p><b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</b></p>   |               |   |          |              |   |                        |
|                          |     |  |               |   |          |              |   |                        |
| 3.5 REGRAS DE GARANTIA   | ( ) | <p><b>A) NÃO SE APlica, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMidor NÃO É APlicáVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGêNCIA DE GARANTIA ACESSóRIA</b></p>  |               |   |          |              |   |                        |
|                          | ( ) | <p><b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIçõES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMidor</b></p>  |               |   |          |              |   |                        |
|                          | ( ) | <p><b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSóRIO) PARA TODOS OS ITENS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA</b></li> </ul>  |               |   |          |              |   |                        |
|                          | ( ) | <p><b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA <u>LEGAL</u> E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></li> </ul>   |               |   |          |              |   |                        |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |
|---|--|
|   | <p>➤ <b>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)</b> – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> GARANTIA LEGAL: Indicar os itens que terão garantia legal</li> <li><input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA: indicar os itens que terão garantia contratada</li> </ul> |
| <b>( X )</b>  | <b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b>  |
| <b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D):</b>   |  |
| <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo).</li> </ul> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) _____ DIAS</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) _____ MESES</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) _____ HORAS. Contagem –      ( <input type="checkbox"/> ) Úteis      ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) _____ DIAS. Contagem –      ( <input type="checkbox"/> ) Úteis      ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li><input type="radio"/> O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> </ul> |  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> E) Outra.</li> </ul> <p style="margin-top: 10px;">➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>   |
| <b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>     | <p>( X ) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis)</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação</li> </ul>   |
| <b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b> | <p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li> <li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> </ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
|  | <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>   |
|  | <p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p> <p><input type="checkbox"/> B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</p>   |
|  | <p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
|  | <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p><b>3.7.4 DAS MULTAS</b></p> <p><b>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>(X) 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> |
|--|---|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
|  | <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>( ) 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> |
| <b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b> | <p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> <u>10</u> dias corridos, contados:</p> <p>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><b>(X) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</b></p> <p>( ) C) OUTRO</p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
|  | <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ PRAZO: <u>5</u> dias corridos, contados do recebimento provisório</p>  |
|  | <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</b></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO</p> <p>( ) 1) _____ HORAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S)</p>  |
|  | <p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
|  | <p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA</b></p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>3.9 DOS PREÇOS</b>             | <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver)</li> </ul> |
|                                   | <input type="checkbox"/> <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>  |
|                                   | <b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS</b>   |
|                                   | <input type="checkbox"/> <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>   |
|                                   | <input type="checkbox"/> <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b>   |
| <b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b> | <input checked="" type="checkbox"/> <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços  |
|                                   | <input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO</b>   |
|                                   | <b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)</b>  |
|                                   | <input type="checkbox"/> <b>A) MENSAL</b>  |
|                                   | <input type="checkbox"/> <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EM PENHO EMITIDO</b>   |
|                                   | <b>C) EM PARCELA ÚNICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO</li> <li>(X) 2) OUTRO: O pagamento será em parcela única, pois o pacote de SMS a ser contratado será disponibilizado de uma única vez, cabendo ao MP gerenciar o seu consumo ao longo da vigência contratual.</li> </ul>  |
|                                   | <b>D) PARCELADO:</b>   |
|                                   | <input type="checkbox"/> <b>QUANTIDADE DE PARCELAS:</b>  |
|                                   | <input type="checkbox"/> <b>DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS</b>   |
|                                   | <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:   |
|                                   | <b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO</b>   |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |                          |  |
|---|--------------------------|--|
|   | <input type="checkbox"/> | <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A.  |
| <b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> |                          | <p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                    |                                     |   |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|
|                                    |                                     | <p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços             <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul> |
| <b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> | <p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços</li> <li>(X) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar</li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>   |
| <b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b> | <input checked="" type="checkbox"/> | <p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)</b></p> <p><b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b></p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
| <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p> | <p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <p>    <input type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>    <input type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência<br/>         ( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>    <input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>    <input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>    <input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>    <input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>* <i>Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser <u>posterior</u> à previsão de realização do empenho.</i></p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>    <input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: 24 meses/ 02 anos, contados a partir de(a)</p> <p>        <input checked="" type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): 02/05/2024</p> <p>        <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p>    <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)</p> <p>        <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial):</p> <p>        <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>    <input type="checkbox"/> Justificativa</p> <p>    Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p> |
|--|---|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
| <b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> | <p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> |
|--|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> |
|                                     | <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p>   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.  |
| <input type="checkbox"/>            | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |   |  |                              |
|--|--|---|--|------------------------------|
| <b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>  | <p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> |   |  |                              |
|  | <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X)         </td><td style="padding: 5px;"> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.         </td></tr> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> ( )         </td><td style="padding: 5px;"> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:         </td></tr> </table>   | <input checked="" type="checkbox"/> (X) | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. | <input type="checkbox"/> ( ) |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X)  | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.   |   |  |                              |
| <input type="checkbox"/> ( )   | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |   |  |                              |
| <b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p>  |   |  |                              |
|  | <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido:           <ul style="list-style-type: none"> <li><b>A) 5% (cinco por cento)</b> <input type="checkbox"/></li> <li><b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li> </ul> </li> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> <li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</li> </ul>  |   |  |                              |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>   | CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO. |  |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>  |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b><br>353264   | <b>NOME DO SERVIDOR:</b><br>Alex Nério de Andrade Bomfim                               | <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b><br>Assinado de forma digital por<br><b>ALEX NERIO DE ANDRADE</b><br><b>BOMFIM:</b> [REDACTED]<br>Dados: 2024.04.15 10:13:43 -03'00' |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b><br>SALVADOR / SGA / DTI / COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |  |  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO I

#### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE        | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|--------------------------|-------------------|-------------------|---|
| 1    | Mensagens de Texto (SMS) | Unidade           | 100.000 (cem mil) | 26352 - Mensagens de Texto (SMS)          |

\* Verificado em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO II

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### 1. Definição do Objeto da Contratação

1.1. O Objeto desta contratação é a prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

##### 2. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1 A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, a políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação irá fomentar a automatização dos processos, por meio dos seguintes requisitos:

2.1.1 Recuperação de Senha: processo de recuperação automatizado de senha de acesso a ambiente do MP/BA, visto que em uma das etapas haverá o envio de um código verificador ao telefone móvel do usuário para validação do processo. Ademais, atendendo às normas de Segurança da Informação, a senha de cada conta de usuário deverá ser alterada a cada 12 (doze) meses, o que significa que ao longo de 24 (vinte e quatro) meses serão realizadas duas trocas de senhas e, com efeito, o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS;

2.1.2 Notificações em Tempo Real: envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão;

2.1.3 Sistema de Voto Eletrônico: para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

2.1.4 Autenticação de Usuário: para cada acesso realizado a um portal do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

##### 3. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

3.1 Contratação de serviços de envio de mensagens SMS (Short Message Service – SMS) através de contrato com uma empresa integradora “broker”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal - SMP no Brasil, compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 meses.

3.2 Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):

| ID    | Nome                     | Tipo    | Unidade Medida |
|-------|--------------------------|---------|----------------|
| 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade        |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### 3.3 Total da Demanda

| ID    | Descrição   | Quantidade        |
|-------|---|-------------------|
| 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |

### 4. Requisitos da Solução

4.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

4.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;

4.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;

4.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;

4.1.4. Agendamento de envio de mensagens;

4.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;

4.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;

4.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);

4.3. O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.

4.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:

4.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;

4.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;

4.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;

4.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;

4.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.

4.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.8.1 A conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e suas atualizações;

4.8.2 A implementação de medidas técnicas, caso necessário, para fins de assegurar a disponibilidade do serviço e a continuidade do negócio implementado pela solução de TIC contratada.

### 5. Garantia e Suporte dos Serviços Contratados

5.1 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico ao CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato em caso de falhas no serviço, para correção de bugs na API/Webservices, esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da solução de envio de SMS, ou ainda quanto a utilização do portal web de administração do serviço contratado.

5.2 O Suporte Técnico será prestado diretamente à equipe técnica do CONTRATANTE no horário comercial no formato 8X5, exceto em feriados nacionais.

5.3 Os pedidos de atendimento deverão ser registrados formalmente em site web a ser definido. Será fornecido também e-mail corporativo e telefone para contatos com essa finalidade.

5.4 Os prazos para atendimento das solicitações de suporte deverão ser ajustados entre as partes;

5.5 Na hipótese de ocorrência de erros comprovadamente definidos como “bug dos componentes” (falhas que independem de qualquer ação ou omissão do CONTRATANTE), caberá à CONTRATADA dispor de todos os recursos necessários para solucioná-lo, não cabendo nenhuma despesa ao CONTRATANTE.

### 6. Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Global”.

### 7. Definição das Sansões Administrativas

7.1 Em caso de atraso na entrega (parcial ou total) ou da inexecução (total ou parcial) do contrato, uma comissão interna irá apurar as sanções de acordo com a legislação vigente e os termos previstos em contrato.

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Diretoria de Tecnologia da Informação** informando que foi publicado em 15/04/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação N° 046/2024 (doc 1030902) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Licitações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

**Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/04/2024, às 11:47, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1030903** e o código CRC **E06989FB**.

Salvador, 15 de abril de 2024.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo SEI nº 19.09.48086.0008862/2024-81**  
**Dispensa de Licitação nº 051/2024**

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis**. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail [dir.tecnologia@mpba.mp.br](mailto:dir.tecnologia@mpba.mp.br) até às 23h59min do dia **18 de abril de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 71 3103-0212.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Pùblico do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

**Ministério Pùblico do Estado da Bahia**

Sede Administrativa: 5ª Avenida, mº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Pùblico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério Pùblico do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))



## Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES  
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÈNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909008540007499202484

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 046/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Objeto:** Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses

Data da Publicação: 15/04/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909480860008862202481

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 051/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de fardamento feminino para receitivo de autoridades, eventos solenes e escolta de autoridades

Data da Publicação: 10/04/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909010000007639202469

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 048/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Objeto:** Confecção de placas e faixas de identificação externa das Promotorias de Justiça de Irecê e de Central

Data da Publicação: 08/04/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360000466202440

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 047/2024



|   |   |
|---|---|
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviços de engenharia para tratamento da fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador – Bahia |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 05/04/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023490008751202458  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 045/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio das Sedes CAB, Nazaré, Palacete Ferraro e CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia   |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 05/04/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023490006562202461  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 043/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 05/04/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909480860008403202469  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 044/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviço de confecção de placas de reservados para assentos em acrílico transparente  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 03/04/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909480860007878202480  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 038/2024  |



|   |   |
|---|---|
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de serviço de alimentação  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 27/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023350001899202433  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 040/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 27/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909480860007285202403  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 038/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de serviço de alimentação  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 22/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360006161202438  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação Eletrônica  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 037/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Retirada e instalação de piso, cerâmico anti-derrapante, medindo 47 x 47 cm, com bota fora de entulho e fornecimento de todo o material   |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 22/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360007652202496  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 035/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021  |



|   |   |
|---|---|
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviço para instalação, sob demanda, de equipamentos de ar-condicionado do tipo split em sedes do Ministério Público da Bahia situadas em Salvador  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 22/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360006465202432  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 034/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Aquisição de unidade evaporadora tipo VRF   |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 22/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023340007532202435  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 033/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de isolamento e condicionamento acústico, luminotécnico e de sistemas de áudio, vídeo, gravação, conferência, votação, streaming, em solução integrada, para a sala de sessões e para a sala de conferência ambas no edifício sede administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 21/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023450006783202462  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação Eletrônica  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 032/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Aquisição de aparelhos telefônicos  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 20/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360007124202486  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação Eletrônica  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 031/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021   |



|   |  |
|---|--|
| <b>Objeto:</b>                          | Aquisição de baterias para Nobreaks para o Ministério Pùblico da Bahia – Sede Nazaré.  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 20/03/2024   |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>   |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>   |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360004736202454   |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 028/2024   |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Serviço de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas subestações abrigadas nas unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (CAB, CEAF, Nazaré e Palacete Ferraro), em Salvador, e na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 19/03/2024   |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>   |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>   |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909480860005896202477   |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 027/2024   |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Aquisição de vestes talares completas (toga, capa, faixa vermelha de pregas)   |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 18/03/2024   |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>   |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>   |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360000458202481   |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 026/2024   |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviço de engenharia para manutenção corretiva da cobertura metálica da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Salvador – Bahia   |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 14/03/2024   |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>   |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>   |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360005940202443   |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 020/2024   |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021   |



|   |   |
|---|---|
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviço de engenharia para manutenção em fachada (tratamento e pintura) do edifício anexo da sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na Av. Joana Angélica, nº1312, Salvador – Bahia   |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 14/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360005452202422  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 021/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva, Corretiva e serviços emergenciais em 05 (cinco) elevadores, com fornecimento total de peças, na sede CAB do Ministério Público do Estado Bahia  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 13/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023350003904202403  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 024/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações do restaurante e da lanchonete localizados no pavimento térreo da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia   |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 13/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360006452202438  |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação   |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 022/2024  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Contratação de serviço técnico especializado de consultoria, análise de algoritmo e reprogramação do quadro de comando do elevador Atlas Schindler – modelo Schindler 3300, localizado na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB) |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 13/03/2024  |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>  |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>  |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360004607202424  |



|   |  |
|---|--|
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 025/2024   |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, II da Lei Federal Nº<br>14.133/2021   |
| <b>Objeto:</b>                          | Aquisição de válvula GBC compatível com sistema VRF Hitachi  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 13/03/2024   |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>   |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>   |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360005616202406   |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 019/2024   |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal Nº<br>14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia                                  |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 13/03/2024   |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>   |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>   |
| <b>Processo Administrativo (SEI):</b>   | 1909023360006271202432   |
| <b>Modalidade de Contratação:</b>       | Dispensa de Licitação  |
| <b>Nº da Dispensa:</b>                  | 018/2024   |
| <b>Fundamento Legal:</b>                | Art. 75, I da Lei Federal Nº<br>14.133/2021  |
| <b>Objeto:</b>                          | Prestação de serviço de engenharia para vedação de esquadrias, incluindo o fornecimento de materiais, do CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na rua Pedro Américo, nº13, Nazaré, Salvador – Bahia |
| <b>Data da Publicação:</b>              | 12/03/2024   |
| <b>Link do Aviso:</b>                   | <a href="#">download</a>   |
| <b>Link do TR e Modelo de Proposta:</b> | <a href="#">download</a>   |



| Conheça o MP   | Áreas de Atuação   | Serviços  |
|--|--|---|
| O que é<br>Administração Superior<br>Corregedoria Geral<br>Órgãos Colegiados<br>Procuradorias de Justiça<br>Secretaria Geral<br>Centro de Estudos<br>Concursos<br>Centro de Memória e Cultura<br>Programa de Visitação Pública<br>Gestão Administrativa<br>Organogramas<br>Legislação<br>Segurança Institucional e Inteligência<br>NUPIA | Cível<br>Consumidor<br>Criança e Adolescente<br>Criminal<br>Direitos Humanos<br>Educação<br>Meio Ambiente<br>Moralidade Administrativa<br>Saúde<br>Segurança Pública | Atendimento ao Cidadão<br>Ouvidoria<br>Informação ao Cidadão<br>Localize o MP na sua cidade<br>Consulta Processos/Procedimentos<br>Processos/Procedimentos Distribuídos<br>Portal Transparência<br>Mapa do Portal Transparência<br>Portal SEI<br>Conferência de Documentos Eletrônico<br>Licitações<br>App Mapa do Racismo<br>Banco de Projetos<br>Central de Serviços de TI<br>E-Dia |

## Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5º Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-004

Telefone: (71) 3103-0100

**Atendimento ao cidadão:**

Eletroñico: atendimento.mpba.mp.br, disque 127 ou 0800 071 1422\* (ligação gratuita) – Das 8h às 18h

**Presencial:**

Capital: Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré – Salvador, BA – Brasil – CEP: 40.050-001.

Telefone: (71) 3103-6400

Interior: Procure a Promotoria de Justiça de sua cidade.

Ouvidoria: 0800 284 6803

\*Ligações de fora do Estado da Bahia.

Redes Sociais:



Facebook



Instagram



Twitter



Youtube



Tik Tok



Central de Intérpretes de Libras da Ba



# Proposta Comercial

**MARKTEL**

Conecte-se com seus clientes

Rápido, Fácil e Impactante!

Soluções de Mensagens Inteligentes

**CLIENTE**



## **CONTATO COMERCIAL**

Vendedor Gabriela Aquino

(11) 4063-7993

Comercial3@marktel.com.br

[www.marktel.com.br](http://www.marktel.com.br)

**Proposta Comercial 240418727801**

Prezada Sr. Alex Bomfim,

Segue nossa proposta para execução do serviço de envio automático de mensagens pré-gravadas, utilizando a plataforma de campanhas MARKTEL.

Agradecemos desde já a oportunidade oferecida, e esperamos poder prestar-lhe este serviço com qualidade e profissionalismo à altura de suas expectativas.

Atenciosamente,

Gabriela Aquino

**Marktel Serviços Digitais Ltda.**

## **O Serviço Marktel**

A plataforma de campanhas MARKTEL é um sistema desenvolvido com tecnologia e linguagens de última geração, para acesso em ambiente web (via internet), com recursos que permitem programar o envio de uma mensagem pré-gravada de VOZ (áudio) ou SMS (texto) para milhares de telefones (fixo/celular) em todo o Brasil.

A plataforma tecnológica está situada nos melhores datacenters do país, o que garante alta performance e alta disponibilidade (99,6%) aos nossos serviços de VOZ e SMS. É altíssima qualidade com preços muito competitivos. A capacidade de envio é escalável e hoje já atende o volume de milhões de mensagens por dia.

A mensagem de VOZ pode ter 30 segundos, que é o recomendável, ou mais se sua campanha necessitar. O áudio desta mensagem pode ser gravado pelo próprio Cliente (conforme especificações) ou por profissionais de locução em nossos estúdios parceiros. A mensagem de texto SMS permite até 160 caracteres.

Todas as mensagens são enviadas pelos nossos servidores sem utilizar qualquer recurso de telefonia ou internet de nosso Cliente, e respeitando os preceitos da ABEMD e PROCON.

É possível realizar diversas campanhas simultâneas, visando os mais distintos públicos e objetivos. Toda a programação de campanha pode ser feita por nossa Equipe de Suporte e você acompanha a execução e os resultados de maneira simples através de relatórios enviados via email diariamente. Se preferir, você pode operar diretamente o sistema Marktel de envio de SMS, através do Painel que disponibilizamos e que possui as seguintes características:

- Cadastro de grupos de destinatários;
- Cadastro de padrão de mensagens;
- Cadastro de destinatários que não desejam receber mensagens (black list);
- Programação de disparos com data e hora;
- Programação de mensagens de aniversário;
- Programação de mensagens de periódicas;
- Cadastro de subcontas com controle de acesso;
- Controle de custo por centro de custo;
- Cobertura Nacional com entrega em todas as operadoras;
- Banco de portabilidade;
- Atualização de informações de campanha em tempo real;
- Possibilidade de mensagens parametrizadas com até 10 variáveis (personalizadas);
- Integração com outros sistemas através de API, webservices, webhook, ftp e smpp;
- As respostas às mensagens são disponibilizadas através de consultas e API;
- Capacidade de envio de 200.000 mensagens por hora por painel;
- Emissão de relatórios e gráficos sobre os disparos;
- Gerenciamento online de todo o sistema através da web;
- Suporte de 2ª a 6ª feira / 8:00 às 18:00 através de atendimento online ou telefone, e aos sábados de 8:00 às 16:00 hs através de e-mail;
- Treinamento ao cliente através de atendimento online.

### **Alguns de Nossos Clientes**



## **Valor dos Serviços**

| <b>Descrição</b>  | <b>Preço Unitário</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Período</b> | <b>Valor Total</b>  |
|---|-----------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| Envio de mensagens de TEXTO de até 160 caracteres (SMS corporativo- Shortcode- ROTA DE ENVIO PRIORITÁRIO) | R\$ 0,069             | 100.000           | -              | R\$6.900,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                       |                   |                | <b>R\$ 6.900,00</b> |

## **Forma de Pagamento Projeto**

O pagamento dos serviços descritos acima se dará da seguinte forma:

- 30 dias após assinatura do contrato.....: **R\$ 6.900,00**  
(Seis mil e novecentos reais.....)

## **Prazo de Execução**

O trabalho será realizado em: ..... **24 meses e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.**

O início dos trabalhos se dará imediatamente após a assinatura do contrato ou de acordo com programação acertada previamente.

## **Validade**

As condições comerciais apresentadas têm validade de 60 dias.

## **Fora do Escopo**

Não fazem parte dos preços do serviço:

- Elaboração de projeto de marketing;
- Criação do conteúdo da mensagem a ser enviada;
- Estatística de dados apurados nas campanhas.

**Termo de Aceite**

Por estarmos de acordo com as especificações técnicas, preços e condições gerais de entrega e pagamento, assinamos abaixo autorizando a execução e faturamento do projeto.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

---

**Marktel Serviços Digitais Ltda.**

---

**Ministério Público do Estado da Bahia**



Proposta Núm.: 0314/24

A photograph showing a person's hands interacting with a laptop and a smartphone. One hand is on the laptop keyboard, and the other is holding a silver smartphone. A small car key fob is also visible on the laptop trackpad. The background is blurred.

## PROPOSTA COMERCIAL SOLUÇÕES DIGITAIS – SMS

**PROPOSTA COMERCIAL****CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Ministério Público do Estado da Bahia

Ref.: Orçamento SMS

A/C Larissa Thábata Ferreira dos Santos

**EMPRESA PROPONENTE: A E S MARIANO ASSESSORIA**

CNPJ: 21.324.407/0001-44

**OBJETO:** O Objeto desta contratação é a prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa proposta de preço, para execução dos serviços objeto desta licitação, com proposta no valor global de R\$7.500,00(Sete mil e quinhentos reais), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

**A Empresa A E S MARIANO ASSESSORIA** sediada à Avenida Getúlio Vargas, 18-46 12 andar sala 1203 Parque Jardim Europa – CEP 17.017-383 Bauru/SP, telefone 011 3777-5128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.324.407/0001-44, neste ato representada por Avaíde Eduardo Silva Mariano, abaixo assinada, propõe ao **Ministério Público do Estado da Bahia** a prestação de serviços conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, nas seguintes condições:

| Lote | Item | Descrição | Quantidade<br>24 meses | Valor<br>Unitário R\$ | Valor<br>Mensal R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|------|-----------|------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| 1    | 1    | SMS       | 100.000                | R\$ 0,075             | R\$ 312,50          | R\$ 7.500,00       |

**Valor total da contratação: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

1. O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: A E S MARIANO ASSESSORIA - CNPJ:21.324.407/0001-44

ENDEREÇO Avenida Getúlio Vargas, 18-46 12 andar sala 1203 Parque Jardim Europa -  
Telefone - 011 3777- 5128 - CEP: 17017-383 - Cidade: Bauru UF:SP -  
e-mail: [avaide@classeaservicos.com.br](mailto:avaide@classeaservicos.com.br)

DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED]

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME: Avaíde Eduardo Silva Mariano

Cargo/Função Diretor Executivo

ENDEREÇO: [REDACTED]

Naturalidade: [REDACTED]

Bauru, 14 de março de 2024.

A E S MARIANO [REDACTED] Assinado de forma digital por A E S  
ASSESSORIA [REDACTED] MARIANO [REDACTED]  
144 [REDACTED] ASS [REDACTED]

Dados: 2024.03.14 12:22:50 -03'00'

A E S MARIANO ASSESSORIA – CNPJ 21.324.407/0001-44  
Avaíde Eduardo Silva Mariano (Representante Legal)  
CPF [REDACTED]

18 DE MARÇO DE 2024



## PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Cara Larissa Thábata Ferreira dos Santos

Agradecemos o contato e ficamos felizes em participar do processo de cotação. A Facilita está consolidada no mercado brasileiro com uma das plataformas mais seguras e dinâmicas.

Nosso objetivo é oferecer um atendimento personalizado e a entrega de informações com a maior credibilidade e confiança para todos os nossos clientes.

Estamos conectados a todas as operadoras do Brasil, com atuação nesse mercado há mais de 10 anos, e somando todos nossos clientes, já trafegamos mais de 150 milhões de SMS Enviados.

Mensagens com até 160 caracteres, sem acentuação, sem cedilha e sem til.

*O serviço permitirá o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.*

| ITEM | OBJETO                         | TEMPO DE CONTRATO | Quantidade | Valor   | CUSTO MÉDIO POR SMS |
|------|--------------------------------|-------------------|------------|---------|---------------------|
| 1    | FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SMS | 24 MESES          | 100.000    | 7000,00 | 0,07                |

Validade da proposta: 90 dias

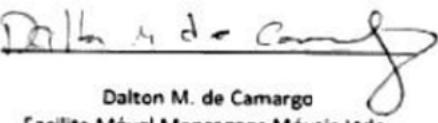
FACILITA MÓVEL MENSAGENS MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.965.809/0001-34 DALTON MILKVICZ DE CAMARGO - CPF 808.788.300-49

Rua Luciana de Abreu, 337 / 501 - Rio Branco – CEP 90570-060 Porto Alegre – RS

FONE: (51) 3209-0558

E-MAIL: [relacionamento@facilitamovel.com.br](mailto:relacionamento@facilitamovel.com.br) INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Nº 21708223

Prazo de entrega: imediato após assinatura do contrato.

  
**Dalton M. de Camargo**  
 Facilita Móvel Mensagens Móveis Ltda.  
 06.965.809/0001-34

06.965.809/0001-34  
**FACILITA MÓVEL**  
**MENSAGENS MÓVEIS LTDA**  
 Rua Schiller, 40 - 2º Andar  
 Rio Branco - CEP 90430-150  
 PORTO ALEGRE - RS  
  
 Pablo Rosa  
 Depto. Comercial Facilita Móvel

  
**FacilitaMóvel** **Pablo Rosa**  
[relacionamento@facilitamovel.com.br](mailto:relacionamento@facilitamovel.com.br)  
[www.facilitamovel.com.br](http://www.facilitamovel.com.br)  
 Telefone: 51.3209.0558  
 whatsapp: 51 9-94049632

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM  | QTDE              | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) |                     |                 | DEMAIS ORÇAMENTOS        |                 |  |
|------|---|-------------------|---|---------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--|
|      |   |                   | FORNECEDOR                                      | CNPJ ou CPF         | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR               | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR                             |
| 1    | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000(c em mil) | Marktel Servicos Digitais Ltda                  | 07.291.09 7/0001-88 | R\$ 6.900       | A e S Mariano Assessoria | R\$ 7.000,00    | Facilita Movel Mensagens e Moveis Ltda |

**Notas:** Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.  
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

### 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

| 2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23,                                     |
|---|
| §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:<br><br>Anexo Tabela de preço Referencia (1048481) SEI 19.09.00854.0007499/2024-84 / pg. 96 |

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

| ITEM | DESCRICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM  | QTDE              | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) |                     | DEMAIS ORÇAMENTOS |                          | VALOR TOTAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR TOTAL R\$                      |
|------|---|-------------------|---|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------------|
|      |   |                   | FORNECEDOR                                      | CNPJ ou CPF         | PREÇO 2           | PREÇO 3                  |                 |                 |                                      |
| 1    | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000(ce m mil) | Marktel Servicos Digitais Ltda                  | 07.291.097/ 0001-88 | R\$6.900          | A e S Mariano Assessoria | R\$ 7.000,00    | R\$ 7.000,00    | Facilita Movel Mensagens Moveis Ltda |

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.  
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

| 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:  |
|---|
| a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II |

- do art. 75 da lei 14.133/2021.  
 b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:**

Metodologia escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que foi realizado pesquisas diretas, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail enviado diretamente aos fornecedores.

Além disso, foi feita uma consulta do item supracitado no Painel de Preços do Governo Federal, para verificar se os orçamentos recebidos apresentavam preços compatíveis com os de mercado, conforme relatório detalhado anexo.

**3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**

Não se aplica.

**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCARA OPÇÃO CABÍVEL:**

( X ) A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xxx dias úteis**;

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de **xxxx dias úteis** do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

| Matrícula:                     | Nome do Servidor:                   | INserir Assinatura Digital:  |
|--------------------------------|-------------------------------------|--|
| 355284                         | Larissa Thábata Ferreira dos Santos | <br>Documento assinado digitalmente.<br><b>LARISSA THÁBATA FERREIRA DOS SANTOS</b><br>Data: 30/04/2024 16:01:23 -0300<br>Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a> |
| <b>Unidade Administrativa:</b> |                                     | SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012\*)

\*\*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **07.291.097/0001-88**, Nome Empresarial **MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **CEEEHN0NLJ**

Documento/Certidão nº **26.310.295** Exercício: **2024**

Emissão em: **02/04/2024**

Requerimento em: **15:38:31**

Validade: **02/05/2024**

Nome: **MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA**

CNPJ: **07.291.097.0001.88**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/07/2024

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA

|   |                              |                 |
|---|------------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001004899.00-00         | CNPJ/CPF: 07.291.097/0001-88 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK |                              | NÚMERO: 2171    |
| COMPLEMENTO: SALA 105,                      | BAIRRO: BURITIS              | CEP: 30575180   |
| DISTRITO/POVOADO:                           | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE    | UF: MG          |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRÍCION |
|---------------|---------------|------------|
|               |               |            |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

**CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000751098427**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA**  
**CNPJ: 07.291.097/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:17:05 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: **73FC.F7E9.791B.33DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.291.097/0001-88

Certidão nº: 11873133/2024

Expedição: 21/02/2024, às 14:47:55

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.291.097/0001-88**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.291.097/0001-88

**Razão**

**Social:** MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA

**Endereço:**

AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2171 SAL 105 / BURITIS / BELO  
HORIZONTE / MG / 30575-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040502255668169700

Informação obtida em 08/04/2024 12:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--------------------|--|-----------------------------|
| 07.291.097/0001-88 | 29/03/2005                               | 03/01/2005                  |

Endereço Completo:

AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK 2171 SALA 105 - BAIRRO BURITIS CEP 30575-180 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PROVEDOR DE SERVICOS DE APPLICACAO, SERVICOS DE VALOR ADICIONADO, MARKETING DIRETO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO.

| Capital Social: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|------------------|
| Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE   | INDETERMINADO    |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ   | Nome                       | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térn. Mandato |
|------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------|
| [REDACTED] | MURGEL CORREA DE ABREU     | R\$ 346.500,00          | SÓCIO / ADMINISTRADOR           | xxxxxx        |
| [REDACTED] | POLYANA ALMEIDA PINA ABREU | R\$ 3.500,00            | SÓCIO / ADMINISTRADOR           | xxxxxx        |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome     | Térn. Mandato |
|----------|----------|---------------|
| xxxxxxxx | xxxxxxxx | xxxxxx        |

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 11/05/2021 Número: 8518867

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2024 18:03

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C240000969990 e visualize a certidão)

24/218.435-9



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA  
CNPJ: 07.291.097/0001-88

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Março de 2024 às 19:03

BELO HORIZONTE, 01 de Março de 2024 às 19:03

**Código de Autenticação:** 2403-0119-0341-0523-9632

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA  
CNPJ: 07.291.097/0001-88

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Março de 2024 às 19:03

BELO HORIZONTE, 01 de Março de 2024 às 19:03

**Código de Autenticação:** 2403-0119-0341-0523-9632

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.291.097/0001-88<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br>29/03/2005   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA</b>   |   |   |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   | PORTE<br><b>EPP</b>              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>   |   |   |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> |   |   |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                  |
| LOGRADOURO<br><b>AV PROFESSOR MARIO WERNECK</b>   |   | NÚMERO<br><b>2171</b>                           | COMPLEMENTO<br><b>SALA: 105;</b> |
| CEP<br><b>30.575-180</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BURITIS</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>BELO HORIZONTE</b>              | UF<br><b>MG</b>                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEGALIZACAO@NSCONTABEIS.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(31) 3313-1708</b>               |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/03/2005</b> |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2024 às 17:40:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



|   |  |  |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><b>31207243641</b> | Código da Natureza Jurídica<br><b>2062</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2100317516

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | Descrição do Ato / Evento      |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                      |
|            | 020           | 1                |      | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  |
|            | 2015          | 1                |      | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL     |
|            | 2247          | 1                |      | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL    |
|            | 2001          | 1                |      | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 Maio 2021

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8518867 em 11/05/2021 da Empresa MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA, Nire 31207243641 e protocolo 213915316 - 06/05/2021. Autenticação: 2FE3F0481BB8135D57185287DAAA6EEB6CE1F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/391.531-6 e o código de segurança cAZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/391.531-6        | MGP2100317516                        | 06/05/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF        | Nome                   |
|------------|------------------------|
| [REDACTED] | MURGEL CORREA DE ABREU |



**7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLADAÇÃO CONTRATUAL  
MARKTEL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF - 07.291.097/0001-88**

**AGRIPPA LUZIA ABREU**

**MURGEL CORREA DE ABREU,**

Únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **MARKTEL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3120724364-1 em 03/01/2005, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 2171, Sala 105, Bairro Buritis, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30575-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.291.097/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**MODIFICAÇÕES**

**I - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

A partir desta data a sociedade passa a girar sob a denominação social de “**MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA – EPP**”.

**II - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

A partir desta data, o objeto social da empresa passa a ser **Provedor de serviços de aplicação, Serviços de valor adicionado; Marketing direto; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.**

**III - DA ENTRADA DE SÓCIO**

É admitido na sociedade o sócio **POLYANA ALMEIDA PINA ABREU**

**IV - DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A partir desta data o sócio **AGRIPPA LUZIA ABREU** retira-se definitivamente da sociedade, cedendo e transferindo suas 100 (cem) quotas de capital no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para a nova sócia **POLYANA ALMEIDA PINA ABREU**, acima qualificada, dando e recebendo plena e geral quitação de todos os seus direitos e obrigações, para nada mais reclamar, ficando o Capital Social após a transferência, assim distribuído entre os sócios:



| <b>SOCIOS</b>              | <b>QUOTAS</b> | <b>VALOR</b>         | <b>%</b>   |
|----------------------------|---------------|----------------------|------------|
| MURGEL CORREA DE ABREU     | 9.900         | R\$ 9.900,00         | 99         |
| POLYANA ALMEIDA PINA ABREU | 100           | R\$ 100,00           | 1          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>100</b> |

#### **V - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é elevado nesta data para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| <b>SOCIOS</b>              | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR</b>          | <b>%</b>   |
|----------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| MURGEL CORREA DE ABREU     | 346.500        | R\$ 346.500,00        | 99         |
| POLYANA ALMEIDA PINA ABREU | 3.500          | R\$ 3.500,00          | 1          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>350.000</b> | <b>R\$ 350.000,00</b> | <b>100</b> |

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA**

**MURGEL CORREA DE ABREU,** [REDACTED]

**POLYANA ALMEIDA PINA ABREU.** [REDACTED]

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma Limitada, gira com o nome empresarial de **MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sociedade é sediada na Avenida Professor Mario Werneck, nº 2171, Sala 105, Bairro Buritis, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30575-180.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2005 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social Provedor de serviços de aplicação, Serviços de valor adicionado; Marketing direto; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. (art. 997, II, CC/2002).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



| <b>SÓCIOS</b>              | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR</b>          | <b>%</b>   |
|----------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| MURGEL CORREA DE ABREU     | 346.500        | R\$ 346.500,00        | 99         |
| POLYANA ALMEIDA PINA ABREU | 3.500          | R\$ 3.500,00          | 1          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>350.000</b> | <b>R\$ 350.000,00</b> | <b>100</b> |

§ 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º. Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá aos sócios **MURGEL CORREA DE ABREU** e **POLYANA ALMEIDA PINA ABREU**, em **conjunto ou isoladamente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### **CLÁUSULA NONA– DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º. Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º. Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilize o negócio jurídico.

§ 3º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– HABILITAÇÃO LEGAL**

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento, bem como dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, deverão ser resolvidos amigavelmente e, na impossibilidade de composição amigável, será aplicado o juízo arbitral nos termos da Lei 9307/96.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, e, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 10 de abril de 2021.

**AGRIPPA LUZIA ABREU**

Sócio Retirante  
R/P MURGEL CORREA DE ABREU  
Assinado Digitalmente

**POLYANA ALMEIDA PINA ABREU**

Sócia Administradora  
R/P MURGEL CORREA DE ABREU  
Assinado Digitalmente

**MURGEL CORREA DE ABREU**

Sócio Administrador  
Assinado Digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/391.531-6        | MGP2100317516                        | 06/05/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF        | Nome                   |
|------------|------------------------|
| [REDACTED] | MURGEL CORREA DE ABREU |



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE: AGRIPPA LUZIA ABREU.**

**OUTORGANTE: POLYANA ALMEIDA PINA ABREU.**

Cassandra Saram Cadar, 601, apto 502,

**OUTORGADO: MURGEL CORREA DE ABREU.**

Por estes instrumento particular, o ora outorgantes constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar Capa de Processo, Documento Básico de Entrada, Alteração Contratual, Enquadramento/Desenquadramento, Extinção e demais ato(s) a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento, aberturas de filiais, cessão de cotas, alterar sede companhia, razão social, capital social, objeto social, subscrever quotas, assinatura de declaração de desimpedimento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo, praticado com o uso do certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte-MG , 12 de abril de 2021.

*AGRIPPA LUZIA ABREU*



**POLYANA ALMEIDA PINA ABREU**



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIENDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG  
Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de AGRIPPA LUZIA ABREU

Belo Horizonte, 13/04/2021

SELO DE CONSULTA: ENP62455  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2480632809207044

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -  
Escrevente  
Emol: R\$ 6,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ABA498890

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIENDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
POLYANA ALMEIDA PINA ABREU

em testemunho da verdade

Nova Lima, 13/04/2021 15:41:14 26588

SELO DE CONSULTA: ENP10779

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1417.8843.2973.4410

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

MARINA MOREIRA PINTO - Escrevente

Emol: R\$5,82 TFJ: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ABB107386



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8518867 em 11/05/2021 da Empresa MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA, Nire 31207243641 e protocolo 213915316 - 06/05/2021. Autenticação: 2FE3F0481BB8135D57185287DAAA6EEB6CE1F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/391.531-6 e o código de segurança cAzI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/391.531-6        | MGP2100317516                        | 06/05/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF        | Nome                   |
|------------|------------------------|
| [REDACTED] | MURGEL CORREA DE ABREU |



**ANEXO**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**Eu Marcelo Pereira da Fonseca, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº MG-[REDACTED]**  
[REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas  
da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é  
autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 7 ALTERAÇÃO CONTRATUAL- 4 PÁGINAS;
2. PROCURAÇÃO- 1 PÁGINAS;

Data: 10/04/2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8518867 em 11/05/2021 da Empresa MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA, Nire 31207243641 e protocolo 213915316 - 06/05/2021. Autenticação: 2FE3F0481BB8135D57185287DAAA6EEB6CE1F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/391.531-6 e o código de segurança cAZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/391.531-6        | MGP2100317516                        | 06/05/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF        | Nome                       |
|------------|----------------------------|
| [REDACTED] | MARCELO PEREIRA DA FONSECA |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA, de NIRE 3120724364-1 e protocolado sob o número 21/391.531-6 em 06/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8518867, em 11/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) |                        |
|--------------|------------------------|
| CPF          | Nome                   |
| [REDACTED]   | MURGEL CORREA DE ABREU |

Documento Principal

| Assinante(s) |                        |
|--------------|------------------------|
| CPF          | Nome                   |
| [REDACTED]   | MURGEL CORREA DE ABREU |

Anexo

| Assinante(s) |                        |
|--------------|------------------------|
| CPF          | Nome                   |
| [REDACTED]   | MURGEL CORREA DE ABREU |

Anexo

| Assinante(s) |                            |
|--------------|----------------------------|
| CPF          | Nome                       |
| [REDACTED]   | MARCELO PEREIRA DA FONSECA |

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2021, às 16:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf), informando o número do protocolo 21/391.531-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

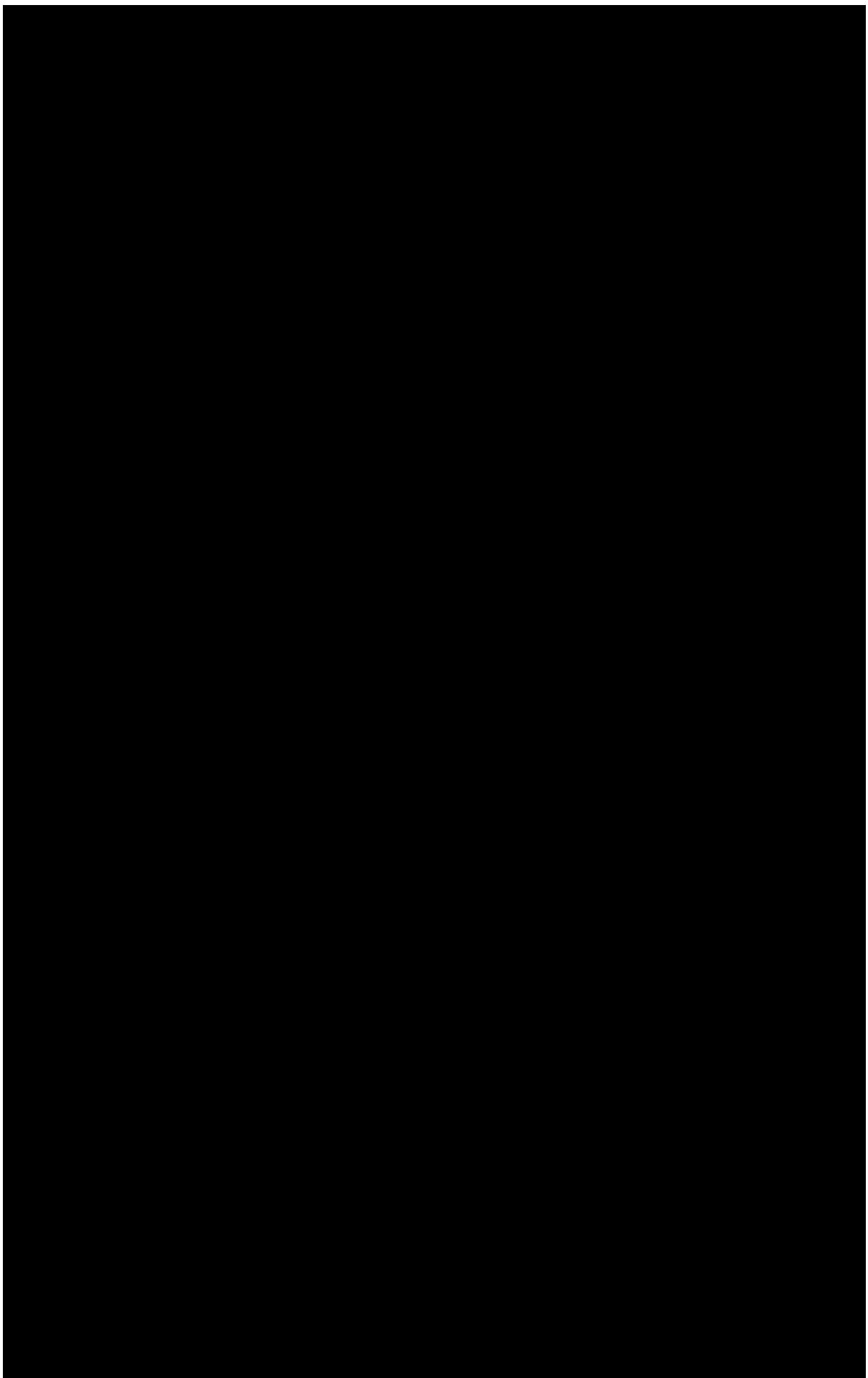
| CPF        | Nome                     |
|------------|--------------------------|
| [REDACTED] | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8518867 em 11/05/2021 da Empresa MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA, Nire 31207243641 e protocolo 213915316 - 06/05/2021. Autenticação: 2FE3F0481BB8135D57185287DAAA6EEB6CE1F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/391.531-6 e o código de segurança cAZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS      | ELEMENTO DA DESPESA |
|---------|------------------------------|---------------|--------|-----------------------------|---------------------|
| 1       | 40101                        | 2002          | 9900   | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | 3.3.90.40.000       |
| 2*      |                              |               |        |                             |                     |

Obs: \*Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | ELEMENTO DA DESPESA | SALDO DE DOTAÇÃO (RS) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS) |
|---------|---------------------|-----------------------|---|
| 1       | 3.3.90.40.000       | R\$ 9.338.898,23      | R\$ 6.900,00                                    |
| 2*      |                     | R\$                   | R\$   |

Obs: \*Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(RS)  |
|-----------------|--------------|
| 2024            | R\$ 6.900,00 |
|                 | R\$          |

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Larissa da Silva Santiago

|                       |   |                                 |
|-----------------------|---|---------------------------------|
| Matrícula:<br>355.074 | Nome Completo:<br>Larissa da Silva Santiago | Cargo/Função:<br>Assistente Adm |
|-----------------------|---|---------------------------------|

Unidade Administrativa: DTI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Santiago** em 02/05/2024, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1050155** e o código CRC **635ABB4F**.

19.09.00854.0007499/2024-84

1050155v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

**Exercício igual a 2024**  
**Código da Unidade Orçamentária igual a 40101**  
**Código da Unidade Gestora igual a 21**  
**Código do PAOE igual a 2002**

| Exercício:                    | 2024  |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
|-------------------------------|---|---------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|
| Esfera:                       | F - Fiscal  |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Órgão:                        | 40 - Ministério Público - MPE   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Unidade Orçamentária:         | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Unidade Gestora:              | 0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação  |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Função:                       | 03 - Essencial à Justiça  |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Subfunção:                    | 126 - Tecnologia da Informação  |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Programa de Governo:          | 503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| PAOE:                         | 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Região:                       | 9900 - Estado   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Objetivo do PAOE:             | Atender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos disponíveis |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Produto:                      |   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Quantidade Prevista:          |   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Quantidade Atual:             |   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Natureza da Despesa           | Destinação de Recursos  | TRO           | (A) Inicial   | (B) Suplementado | (C) Anulado   | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED      | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | (J=D+E+F+G+H+I) Disponível |
| 3.3.90.30.000                 | 1.500.0.100.000000.00.00.00   | Normal        | 550.000,00    | 0,00             | 0,00          | 550.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 112.075,00   | 112.075,00   | 57.850,00    | 57.850,00    | 437.925,00                 |
| 3.3.90.35.000                 | 1.500.0.100.000000.00.00.00   | Normal        | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 145.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 145.000,00                 |
| 3.3.90.40.000                 | 1.500.0.100.000000.00.00.00   | Normal        | 20.200.000,00 | 0,00             | 20.200.000,00 | 0,00            | 5.573.155,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 5.287.946,77 | 5.287.946,77 | 2.717.411,92 | 2.717.411,92 | 9.338.898,23               |
| 3.3.90.92.000                 | 1.500.0.100.000000.00.00.00   | Normal        | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 43.155,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 21.415,45    | 21.415,45    | 21.415,45    | 21.415,45    | 21.739,56                  |
| <b>Total do Tesouro</b>       |   | 20.750.000,00 | 0,00          | 0,00             | 20.750.000,00 | 188.155,00      | 5.573.155,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.796.677,37 | 9.943.562,78               |
| <b>Total de Outras Fontes</b> |   | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       |
| <b>Subtotal Região</b>        |   | 20.750.000,00 | 0,00          | 0,00             | 20.750.000,00 | 188.155,00      | 5.573.155,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.796.677,37 | 9.943.562,78               |
| <b>Região</b>                 |   |               |               |                  |               |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos        | TRO | (A) Inicial   | (B) Suplementado Anulado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED      | Empenhado    | Liquido      | Pago         | (J=D+E+F-G+H-I) Disponível |
|---------------------|-------------------------------|-----|---------------|--------------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|
|                     | <b>Total do Tesouro</b>       |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
| <b>PAOE</b>         | <b>Total de Outras Fontes</b> |     | 0,00          | 0,00                     | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       |
|                     | <b>Subtotal PAOE</b>          |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
|                     | <b>Total do Tesouro</b>       |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
| <b>Programa</b>     | <b>Total de Outras Fontes</b> |     | 0,00          | 0,00                     | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       |
|                     | <b>Subtotal Programa</b>      |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
| <b>UO</b>           | <b>Total do Tesouro</b>       |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
|                     | <b>Total de Outras Fontes</b> |     | 0,00          | 0,00                     | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       |
|                     | <b>Subtotal UO</b>            |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
| <b>Órgão</b>        | <b>Total do Tesouro</b>       |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
|                     | <b>Total de Outras Fontes</b> |     | 0,00          | 0,00                     | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       |
|                     | <b>Subtotal Órgão</b>         |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
| <b>Geral</b>        | <b>Total do Tesouro</b>       |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |
|                     | <b>Total de Outras Fontes</b> |     | 0,00          | 0,00                     | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       |
|                     | <b>Total Geral</b>            |     | 20.750.000,00 | 0,00                     | 0,00        | 20.750.000,00   | 188.155,00   | 5.573.155,00  | 0,00          | 0,00             | 5.421.437,22 | 5.421.437,22 | 2.796.677,37 | 2.258.336,02 | 9.943.562,78               |

## Comunicação Interna nº 6 / DTI - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 02 de maio de 2024.

De: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Assunto: Dispensa**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o presente processo de dispensa de licitação visando Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Comunico ainda que a DTI possui dotação orçamentária para essa contratação .



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 02/05/2024, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1050746** e o código CRC **0F93CE2B**.

## MANIFESTAÇÃO

Ao Apoio Técnico e Administrativo da DTI,

Cumprimentando-os cordialmente, após análise do processo identifiquei que existe um ajuste a ser feito no documento 1048519 uma vez que o orçamento da empresa 2 está diferente do informado na proposta do fornecedor.

Para esta contratação direta por dispensa de licitação, solicito que verifique junto a Coordenação solicitante, as seguintes informações para preenchimento do formulário de Adequação Orçamentária:

- Descrição do Item:
- Código PDM:
- Valor já contratado no ramo de atividade:
- Valor disponível para uso:
- Valor previsto nesta dispensa

Também será preciso que informe os nomes completos e respectivas matrículas de:

- GESTOR DE CONTRATO
- FISCAL ADMINISTRATIVO
- SUPLENTE
- FISCAL TÉCNICO
- SUPLENTE

Solicito ainda que a Sra Fabiana Costa do Nascimento implemente controle através de planilha eletrônica para que as informações de Ano, Número da Dispensa, Código PDM, Valor já contratado no ramo de atividade, Valor disponível para uso, Valor previsto nesta dispensa sejam registradas a cada contratação direta por dispensa de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 04/05/2024, às 08:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1052814** e o código CRC **0C41971B**.

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

| ITEM | DESCRICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM  | QTDE              | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) |                     | DEMAIS ORÇAMENTOS |                          | VALOR TOTAL R\$ | VALOR TOTAL R\$                     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------------------|---|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------|
|      |   |                   | FORNECEDOR                                      | CNPJ ou CPF         | PREÇO 2           | PREÇO 3                  |                 |                                     |                 |
| 1    | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000(ce m mil) | Marktel Servicos Digitais Ltda                  | 07.291.097/ 0001-88 | R\$6.900          | A e S Mariano Assessoria | R\$ 7.500,00    | Mobiliário e Material de Escritório | R\$ 7.000,00    |

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.  
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

### 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II

do art. 75 da lei 14.133/2021.  
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

#### 2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Metodologia escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que foi realizado pesquisas diretas, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail enviado diretamente aos fornecedores.

Além disso, foi feita uma consulta do item supracitado no Painel de Preços do Governo Federal, para verificar se os orçamentos recebidos apresentavam preços compatíveis com os de mercado, conforme relatório detalhado anexo.

#### 3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

#### 4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCARA OPÇÃO CABÍVEL:

( X ) A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços n<sup>º</sup>s **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xxx dias úteis**;

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de **xxxx dias úteis** do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

#### RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

| Matrícula:                     | Nome do Servidor:                                      | INserir Assinatura Digital:   |
|--------------------------------|--|---|
| 355284                         | Larissa Thábata Ferreira dos Santos                    | <br>Documento assinado digitalmente.<br><b>LARISSA THÁBATA FERREIRA DOS SANTOS</b><br>Data: 06/05/2024 10:04:02-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a> |
| <b>Unidade Administrativa:</b> | SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas |   |



## MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**Autorizo** a realização da despesa, mediante contratação por Dispensa

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

| Descrição do item   | Código PDM | Valor já contratado no ramo de atividade | Valor disponível para uso | Valor previsto nesta dispensa |
|---|------------|--|---------------------------|-------------------------------|
| Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS | 26352      | R\$0,00                                  | R\$59.906,02              | R\$ 6.900                     |
|   |            |  |                           |                               |
|   |            |  |                           |                               |

\*Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)  
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

|                       | NOME COMPLETO                        | MATRÍCULA |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------|
| GESTOR DE CONTRATO    | Yuri Gonzalez Araujo                 | 353533    |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Fabiana Costa do Nascimento Mesquita | 353930    |
| SUPLENTE              | Jeane Marinho de Souza               | 352433    |
| FISCAL TÉCNICO        | Alex Nério de Andrade Bomfim         | 353264    |
| SUPLENTE              | Larissa Thabata Ferreira Dos Santos  | 355284    |

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO                |                      |
|---|----------------------|
| <b>Nome Completo:</b>                       | <b>Matrícula:</b>    |
| Yuri Gonzalez Araujo                        | 353533               |
| <b>Unidade Administrativa:</b>              | <b>Cargo/Função:</b> |
| DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | DIRETOR              |



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 08/05/2024, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1057303 e o código CRC 31739754.

## TERMO DE ACEITE DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo SEI 19.09.00854.0007499/2024-84 (Dispensa de Licitação nº 01/2024)

Declaro para as devidas finalidades legais que atuarei na condição de responsável pelo acompanhamento do Contrato e seus respectivos aditivos, originado pelo processo acima mencionado, sendo designado por meio de portaria, prezando pela fiel execução do objeto proposto, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais, adotando os procedimentos pertinentes, e que se fizerem necessários, para exigir o cumprimento do contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e em conformidade com as disposição legais que regulam a matéria

Fabiana Costa do Nascimento Mesquita

Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO MESQUITA  
Data: 08/05/2024 15:47:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeane Marinho de Souza

Suplente Administrativo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
JEANE MARINHO DE SOUZA  
Data: 08/05/2024 15:44:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Nerio de Andrade Bomfim

Fiscal Técnico

Assinado de forma digital por ALEX

NERIO DE ANDRADE

BOMFIM: [REDACTED]

Dados: 2024.05.09 08:17:14 -03'00'

Larissa Thabata Ferreira dos Santos

Suplente Técnico

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LARISSA THABATA FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 08/05/2024 15:52:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yuri Gonzalez Araujo - Gestor do contrato - Responsável pela indicação dos Fiscais.

## DESPACHO

Prezado,

Encaminho expediente com as devidas correções conforme solicitado no 1052814



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 09/05/2024, às 09:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1058793** e o código CRC **36666F2C**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Cumprimentando-os cordialmente, comunico que estou de acordo com o presente processo de contratação do serviço de SMS. Desta forma, encaminho o presente expediente para análise da conformidade processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 09/05/2024, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1059058** e o código CRC **0F16DFF9**.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**Marktel Produtos e Serviços Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.291.097/0001-88, por intermédio de seu representante legal, Sr. Murgel Correa de Abreu portador da Carteira de Identidade nº M1412822 Órgão expedidor SSP/MG e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

MURGEL  
CORREA DE  
ABREU:  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por MURGEL  
CORREA DE  
ABREU:  
Dados: 2024.05.22  
15:38:59 -03'00'

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

**Marktel Produtos e Serviços Ltda. - EPP**, sediada à Av. Professor Mário Werneck, número 2171, sala 105, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte – MG inscrita no CNPJ/CPF sob o número 07.291.097/0001-88, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

---

### **ASSINATURA DO DECLARANTE**

---

**Murgel Correa de Abreu / Diretor**

**MURGEL CORREA DE ABREU:** Assinado de forma digital  
por MURGEL CORREA DE ABREU: [REDACTED]  
Dados: 2024.05.22 15:40:10  
-03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.291.097/0001-88

**Razão**

**Social:** MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA

**Endereço:**

AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2171 SAL 105 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051305201299008306

Informação obtida em 22/05/2024 16:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ADHKGJKMPJ**

Documento/Certidão nº **27.840.126** Exercício: **2024**

Emissão em: **23/05/2024**

Requerimento em: **14:52:56**

Validade: **22/06/2024**

Nome: **MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA**

CNPJ: **07.291.097.0001.88**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242234433

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                   |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL             | CNPJ               |
|                                | 07.291.097/0001-88 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.291.097/0001-88

Razão Social: MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7319-0/03 - MARKETING DIRETO

Endereço:

AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, 2171 - SALA: 105; - BURITIS - 30.575-180 -  
Belo Horizonte / Minas Gerais

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ 07.291.097/0001-88, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/llicitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 27/05/2024, às 15:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1080700** e o código CRC **8E63978C**.

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **DTI** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento em geral:**

1. **Ausência de documento comprobatório no que tange à solicitação de cotação** enviada aos fornecedores, conforme estabelece o no item 5.2 da Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

5.2. **Documentos comprobatórios da pesquisa de preços:** Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 3 orçamentos. Caso não se obtenha os 3, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a tentativa de obtenção de mais de três propostas.

**ATENÇÃO:** *Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores,* ainda que não tenha sido obtido retorno; (grifo nosso)

2. **Ausência de assinatura na proposta vencedora** doc. 1048478. Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;

3. **Na Declaração do Executor Orçamentário** (doc.1050155): foram anexadas duas declarações e em ambas, no campo " Unidade Orçamentária/Gestora" não foi informado o código da gestora. Neste sentido, solicitamos, exclusão do documento em duplicidade, contendo dupla assinatura, uma vez que a assinatura via SEI é suficiente para validação das informações.

4. **Na tabela de preços referencias corrigida** (doc.1057296): no item 4 referente a "divulgação de aviso prévio", foi informado que não houve esta publicação, contudo, conforme se verifica no documento nº 1031163, a publicação do aviso no Portal do MPBA ocorreu em 15/04/2024.

5. **Na tabela de preços referencias corrigida** (doc.1057296): No item 2 relativo a "Justificativa para escolha dos fornecedores pesquisados": solicitamos que a unidade informe **porque pesquisou / solicitou cotação daqueles fornecedores específicos** e não apenas mencionar que foi pelo "menor preço", uma vez que esta representa justificativa para a seleção do fornecedor, não evidenciando porque a cotação foi realizada com os fornecedores para os quais a unidade enviou solicitação de propostas (por outras palavras a unidade deve responder à seguinte pergunta: porque foram escolhidos aqueles fornecedores para apresentarem orçamentos?) ;

6. Na proposta nº 1048287, não consta informação acerca da limitação dos 160 caracteres. Neste sentido, solicitamos a juntada da proposta atualizada ou a justificativa que tal regra não gera impacto nos preços apresentados;

### **No Termo de referência:**

7. **Item 3.11.2 relativo às regras para pagamento e atualização monetária:** Em que pese se tratar de tópico não editável, solicitamos que a unidade ajuste o prazo de pagamento para 20 (vinte) dias úteis, considerando alinhamento com a Diretoria de Finanças deste MPBA (registramos que o modelo de Tr está sendo revisado para ajustar esta e outras ponderações já observadas com o trâmite de procedimentos de contratação por dispensa.);

8. **No item 5.4 do Apeno II relativo as 'especificações técnicas detalhadas':** Solicitamos a indicação do prazo em que as solicitações de suporte deverão ser atendidas pela contratada;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as **próximas solicitações**:

- No comprovante bancário foi anexado um documento datado em 10 de outubro de 2023. Com isto, solicitamos atenção, quando das próximas contratações, priorizar a atualização dos documentos sempre que possível.
- Ausência de uniformidade no modelo de proposta, consta na proposta 1048287, por exemplo, a indicação do valor mensal e considerando que o faturamento da contratação ocorrerá em parcela única tal informação não se demonstra adequada. Além disso é recomendável a utilização de uma " padronização na nomeação dos documentos. Assim, a título de exemplo, a Unidade quando da nomeação dos orçamentos, utilizou as seguintes nomenclaturas:

- Anexo Orçamento (1048287) DTI - APOIO TEC E ADM
- Anexo ORÇAMENTO 2 (1048299) DTI - APOIO TEC E ADM
- Anexo Orçamento Maktel (1048478) DTI - APOIO TEC E ADM

Contudo, sugerimos que nas próximas contratações utilize um padrão para tanto, o qual facilita a localização e análise dos documentos por esta Coordenação, como por exemplo:

- Anexo Proposta Vencedora
- Anexo Proposta 2
- Anexo Proposta 3
- OU
- Anexo Orçamento Vencedor- Maktel
- Anexo Orçamento A E S Mariano Assessoria
- Anexo Orçamento Facilita Movel

- Nos e-mails solicitando cotação com os fornecedores, sugerimos que, nas próximas solicitações, faça constar o prazo para resposta do fornecedor.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não**

**sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 27/05/2024, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1080635** e o código CRC **3508FB85**.

**Re: Orçamento - SMS**

Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

Sex, 15/03/2024 08:45

Para:Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

Cc:Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

 1 anexos (615 KB)

Marktel - PropostaComercial 240314727801.pdf;

Prezada Larissa,

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta para envio de SMS.

A Marktel é uma empresa de tecnologia em soluções de Comunicação em Massa presente no mercado há mais de 19 anos, segue abaixo alguns dos nossos diferenciais:

Suporte por atendimento online imediato e em português;

Painel de envios intuitivo;

Não bloqueio de mensagens com link;

Cadastro automático em black list para números que não desejam receber;

Programação de mensagens periódicas;

Configuração de acesso por usuário (segurança);

Relatório de acessos (segurança);

Relatórios por centro de custo;

Possibilidade de recebimento de mensagens com # para inserção automática em grupos de distribuição.

Agradecemos desde já a oportunidade oferecida, e esperamos poder prestar-lhe este serviço com qualidade e profissionalismo à altura de suas expectativas.

Atenciosamente,



 Telefone: 21 4063 7993 ramal 204  
 WhatsApp: 21 4063 7993 atalho: @gabiaquino  
[www.marktel.com.br](http://www.marktel.com.br)

---

**De:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Data:** quarta-feira, 13 de março de 2024 às 16:59

**Cc:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Assunto:** Orçamento - SMS

Prezado(a),

Solicito, gentilmente, orçamento comercial referente ao serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service), conforme as especificações descritas no documento anexo.

Atenciosamente,

**Larissa Thábata Ferreira dos Santos**



Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Analista de Sistemas (CDS / DTI)

5ª Avenida CAB, n° 750 – SSA/BA

[Tel.: \(73\)98825-9625](tel:(73)98825-9625)

[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)

**Re: FW: Orçamento - SMS**

Gilmar Martins <gilmar@classeaservicos.com.br>

Qui, 14/03/2024 12:33

Para:Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

Cc:Avaíde Mariano <avaide@classeaservicos.com.br>;Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

1 anexos (283 KB)

Proposta\_Comercial\_Inicial\_MPBAHIA.pdf;

Larissa, boa tarde!

Esperamos que estejam bem!

Conforme solicitado segue proposta de orçamento para plataforma de gerenciamento de envio de SMS.

Veja se faz sentido para vocês e nos colocamos à disposição para seguirmos os próximos passos.

Atenciosamente,

CLASSE A - SOLUÇÕES DIGITAIS

Gilmar Martins

Diretor de Novos Negócios

Telefone móvel +55 14 99745 8926

Telefone fixo +55 11 3777 5128

Site [www.classeaservicos.com.br](http://www.classeaservicos.com.br)

Em qua., 13 de mar. de 2024 às 17:04, Avaíde Mariano <[avaide@classeaservicos.com.br](mailto:avaide@classeaservicos.com.br)> escreveu:

Segue.



**Avaíde E.S. Mariano**  
Diretoria

S Skype: [avaide.mariano](#)

+55 (14) **9.9601-2141**  
+55 (11) **3777-5128**

[avaide@classeaservicos.com.br](mailto:avaide@classeaservicos.com.br)  
[www.classeaservicos.com.br](http://www.classeaservicos.com.br)

"Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso e proibida e depende de prévia autorização desta Empresa. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

---

**De:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)>

**Data:** quarta-feira, 13 de março de 2024 16:59

**Cc:** Alex Nério de Andrade Bomfim <[alex.bomfim@mpba.mp.br](mailto:alex.bomfim@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Orçamento - SMS

Prezado(a),

Solicito, gentilmente, orçamento comercial referente ao serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service), conforme as especificações descritas no documento anexo.

Atenciosamente,

***Larissa Thábata Ferreira dos Santos***



Ministério Público do Estado da Bahia

Analista de Sistemas (CDS / DTI)

5<sup>a</sup> Avenida CAB, nº 750 – SSA/BA

📞 [\(73\)98825-9625](tel:(73)98825-9625)

✉️ [larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)

**Re: Orçamento - SMS****Relacionamento <relacionamento@facilitamovel.com.br>**

Seg, 18/03/2024 14:21

Para:Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)>Cc:Alex Nério de Andrade Bomfim <[alex.bomfim@mpba.mp.br](mailto:alex.bomfim@mpba.mp.br)>

1 anexos (366 KB)

Proposta para Envios de SMS.pdf;

Boa tarde, Larissa.

Segue proposta atualizada, conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Pablo Rosa**

Vendas / Suporte Técnico

**Facilita Móvel****SMS Marketing & Corporativo**t: 51.3209.0558 whatsapp: [51 99939-3911](https://wa.me/51999393911)e: [relacionamento@facilitamovel.com.br](mailto:relacionamento@facilitamovel.com.br)w: [www.facilitamovel.com.br](http://www.facilitamovel.com.br)

Em seg., 18 de mar. de 2024 às 11:10, Larissa Thabata Ferreira Dos Santos

<[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)> escreveu:

Prezado(a),

Em complementação ao e-mail enviado anteriormente, solicito que em sua proposta comercial indique expressamente sobre a possibilidade de atender ao requisito 4.3: "O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo".

Aproveito a oportunidade para solicitar o envio com a maior brevidade possível. Estaremos recebendo propostas até a próxima quarta-feira, dia 20/03/2024.

Atenciosamente,

**Larissa Thábata Ferreira dos Santos**

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Analista de Sistemas (CDS / DTI)

5ª Avenida CAB, nº 750 – SSA/BA

Tel.: (73)98825-9625

[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)

**De:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 13 de março de 2024 16:59

**Cc:** Alex Nério de Andrade Bomfim <[alex.bomfim@mpba.mp.br](mailto:alex.bomfim@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Orçamento - SMS

Prezado(a),

Solicito, gentilmente, orçamento comercial referente ao serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service), conforme as especificações descritas no documento anexo.

Atenciosamente,



*Larissa Thábata Ferreira dos Santos*

Ministério Público do Estado da Bahia

Analista de Sistemas (CDS / DTI)

5ª Avenida CAB, nº 750 – SSA/BA

[Tel.: \(73\)98825-9625](tel:(73)98825-9625)

[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)

## Orçamento - SMS

Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

Qua, 13/03/2024 16:59

Cc:Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

Cco: contato@maxxmobi.com.br <contato@maxxmobi.com.br>; contato@classeaservicos.com.br

<contato@classeaservicos.com.br>; Giovanna Nascimento <atendimento@comtele.com.br>; contato@it4tech.com.br

<contato@it4tech.com.br>; comercial3@marktel.com.br <comercial3@marktel.com.br>; comercial@facilitamovel.com.br

<comercial@facilitamovel.com.br>; marcelo@sendcom.com.br <marcelo@sendcom.com.br>; contato@allcancesms.com.br

<contato@allcancesms.com.br>; marcelo@allcancesms.com.br <marcelo@allcancesms.com.br>;

cristiane.vieira@comtele.com.br <cristiane.vieira@comtele.com.br>;

Prezado(a),

1 anexos (211 KB)  
SMS - Detalhamento do Serviço.pdf;

Solicito, gentilmente, orçamento comercial referente ao serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service), conforme as especificações descritas no documento anexo.

Atenciosamente,



**Larissa Thábata Ferreira dos Santos**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Analista de Sistemas (CDS / DTI)  
5ª Avenida CAB, nº 750 – SSA/BA  
 [Tel.: \(73\)98825-9625](tel:(73)98825-9625)  
 [larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)



## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS      | ELEMENTO DA DESPESA |
|---------|------------------------------|---------------|--------|-----------------------------|---------------------|
| 1       | 40101                        | 2002          | 9900   | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | 3.3.90.40.000       |
| 2*      |                              |               |        |                             |                     |

Obs: \*Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | ELEMENTO DA DESPESA | SALDO DE DOTAÇÃO (RS) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS) |
|---------|---------------------|-----------------------|---|
| 1       | 3.3.90.40.000       | R\$ 9.338.898,23      | R\$ 6.900,00                                    |
| 2*      |                     | R\$                   | R\$   |

Obs: \*Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
| 2024            | R\$ 6.900,00 |
|                 | R\$          |

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) A Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

|                      |   |   |
|----------------------|---|---|
| Matrícula:<br>355074 | Nome Completo:<br>LARISSA DA SILVA SANTIAGO | Cargo/Função:<br>ASSISTENTE TÉCNICO ADM |
|----------------------|---|---|

Unidade Administrativa: 0021

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Santiago** em 04/06/2024, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1088096** e o código CRC **E3B77E48**.

19.09.00854.0007499/2024-84

1088096v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM   | QTDE | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) |                    |                 | VALOR TOTAL R\$          | FORNECEDOR   | VALOR TOTAL R\$    | FORNECEDOR               | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------|---|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------|--------------------|--------------------------|-----------------|
|      |  |      | FORNECEDOR                                      | CNPJ ou CPF        | VALOR TOTAL R\$ |                          |              |                    |                          |                 |
| 1    | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento de uso da plataforma, aplicativos, licenciamento de uso da infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. |      | Marktel Servicos Digitais Ltda                  | 07.291.097/0001-88 | R\$6.900        | A e S Mariano Assessoria | R\$ 7.500,00 | Mariano Assessoria | A e S Mariano Assessoria | R\$ 7.000,00    |

**Notas:** Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.  
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b>1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:</b></p> <p>a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.</p> <p>b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.</p> | <p><b>2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:</b></p> <p>Metodologia escolhida: menor preço, em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Ressalta-se que foi realizado pesquisas diretas, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail enviado diretamente aos fornecedores.</p> | <p>Por fim, salienta-se que a escolha de solicitar cotação dos fornecedores mencionados no item 1 justificou-se após uma busca detalhada realizada no Painel de Preços do Governo Federal em 11/03/2024, conforme o relatório anexo. Esta busca visou identificar empresas que reconhecidamente prestam ou prestaram os serviços demandados pelo MP/BA, com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública. De posse dessas informações, outras pesquisas foram feitas em sites de busca para identificar mais empresas com este perfil, ou seja, com contratações já realizadas por órgãos/empresas públicas de outras esferas, bem como para encontrar os e-mails das empresas identificadas, a fim de solicitar as cotações posteriormente. Frise-se que este mesmo relatório do Governo Federal foi utilizado para verificar se os orçamentos recebidos apresentavam preços compatíveis com os indicados no relatório.</p> |
| <p><b>3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:</b></p> <p>Não se aplica.</p>  | <p><b>4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCARA OPÇÃO CABÍVEL:</b></p>   |  |

- A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de **xxxx** dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

#### RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

| Matrícula: | Nome do Servidor:  | INserir Assinatura Digital:  |
|------------|--|--|
| 355284     | Larissa Thábata Ferreira dos Santos<br><br>Unidade Administrativa:<br>SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>LARISSA THÁBATA FERREIRA DOS SANTOS</b><br/> Data: 29/05/2024 16:46:39-0300<br/> Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>  |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

|  |   |
|--|---|
| <b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>   | <p><b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b><br/> Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (<i>Short Message Service</i>) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.<br/> O objeto desse projeto constitui em um único item; via de consequência, o critério de julgamento deve ser o de menor preço.</p>  |
| <b>1.2 JUSTIFICATIVA:<br/><u>QUANTITATIVO</u><br/><u>DEFINIDO</u></b>                                  | <p>O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, <u>e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.</u><br/> O quantitativo foi especificado baseando-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia em modernizar e promover segurança e confiabilidade a alguns sistemas institucionais, calculando-se, para isso, o montante requerido por todos os softwares envolvidos.</p>   |
| <b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>  | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</li> <li><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</li> <li><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</li> <li><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</li> </ul> </p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S).</p> |
| <b>1.4 JUSTIFICATIVA:<br/><u>SERVICOS</u><br/><u>CONTINUADOS</u></b>                                   | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA</p>   |
| <b>1.5 JUSTIFICATIVA:<br/><u>ENQUADRAMENTO</u><br/><u>COMO SERVIÇO(S) DE</u><br/><u>ENGENHARIA</u></b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ FUNDAMENTAÇÃO</li> <li>➤ ITENS APlicáveis <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</li> <li><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS</li> </ul> </li> </ul> </p>  |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

| <b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>      | A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, às políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação fomentará a automatização dos processos, por meio da disponibilização de recuperação de senha, sendo previsto o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS a cada 12 (doze) meses para este serviço em específico; notificações em tempo real, com o envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão; sistema de voto eletrônico, sendo que para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA, deverá ser enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, a fim de dispor de uma camada adicional de autenticação; e, por fim, autenticação de usuário, que requer o envio de mensagem SMS para celular a cada acesso realizado a um portal do MP/BA.<br><br>Portanto, esta contratação tem o intuito de aprimorar a utilização dos supracitados sistemas institucionais, aplicando políticas de segurança e impulsionando o processo de comunicação e informação nas rotinas diárias deste órgão, tornando-o mais célere e confiável.   |                   |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
|--|--|-------------------|----------------|------|----------------|-------|--------------------------|---------|---------|----|-----------|------------|-------|---|-------------------|
| <b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> | <p>Trata-se de contratação de serviços de envio de mensagens SMS (<i>Short Message Service – SMS</i>) através de contrato com uma empresa integradora “<i>broker</i>”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal – SMP para todo o território nacional, através das operadoras de telefonia móvel licenciadas pela ANATEL.</p> <p>O objeto compreende a execução dos serviços de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando, ainda, regras de transição contratual e etapas de adaptação.</p> <p>Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ID</th><th>Nome</th><th>Tipo</th><th>Unidade Medida</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26352</td><td>Mensagens de texto (SMS)</td><td>Serviço</td><td>Unidade</td></tr> </tbody> </table> <p>Total da Demanda</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ID</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26352</td><td>Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.</td><td>100.000 (cem mil)</td></tr> </tbody> </table> | ID                | Nome           | Tipo | Unidade Medida | 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade | ID | Descrição | Quantidade | 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |
| ID   | Nome   | Tipo              | Unidade Medida |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| 26352  | Mensagens de texto (SMS)   | Serviço           | Unidade        |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| ID   | Descrição  | Quantidade        |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| 26352  | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.  | 100.000 (cem mil) |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| <b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>           |  |                   |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| <b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>               | <p><b>2.1.1 BASE LEGAL</b></p> <p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p><b>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO:</b></p>   |                   |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>2.2 HABILITAÇÃO</b> | <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA  |
|                        | <input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: dir.tecnologia@mpba.mp.br</li> <li>➤ Telefone para contato*: (71) 3103-0212.</li> <li>➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: Três dias úteis</li> </ul>  |
|                        | <input checked="" type="checkbox"/> A) JURÍDICA <p>( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);<br/>                 ( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>   |
|                        | <input checked="" type="checkbox"/> B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: <ul style="list-style-type: none"> <li>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</li> <li>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</li> <li>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</li> <li>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</li> <li>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</li> <li>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</li> </ul> |
|                        | <input type="checkbox"/> C) TÉCNICA  |
|                        | <input checked="" type="checkbox"/> D) ECONÔMICO-FINANCEIRA <p>( X ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES:</p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo)</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APPLICÁVEIS           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:               <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:               <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:               <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) 4. Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</li> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul> |
|--|--|---|

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO          | <input checked="" type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL   |
|                                 | <input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  |
|                                 | <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar:  |
| 3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO: <u>5</u> dias. Contagem: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p> |
| 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO           | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(S) DE EXECUÇÃO: Prestação do serviço ocorrerá de maneira online.</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>(X) A) NÃO SE APLICA</li> <li>( ) B) REGRAS:</li> </ul> </li> <li>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>:</li> </ul>  |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

| 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO | (X)           | <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Envio de SMS</td> <td align="center">5</td> <td align="center"><input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE</b></p> <p align="center">( X ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)<br/> <input type="checkbox"/> B) OUTRO</p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:</b></p> <p align="center">( X ) A) NÃO<br/> <input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> | SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM | Envio de SMS | 5 | <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |
|--------------------------|---------------|---|---------|---------------|----------|--------------|---|---|
| SERVIÇO                  | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM  |         |               |          |              |   |   |
| Envio de SMS             | 5             | <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos   |         |               |          |              |   |   |
|                          | ()            | <b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b>  |         |               |          |              |   |   |
|                          | ()            | <b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</b>   |         |               |          |              |   |   |
| 3.5 REGRAS DE GARANTIA   | ()            | <b>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</b>  |         |               |          |              |   |   |
|                          | ()            | <b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>  |         |               |          |              |   |   |
|                          | ()            | <b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</b> <p>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA</b></p>   |         |               |          |              |   |   |
|                          | ()            | <b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b> <p>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></p>   |         |               |          |              |   |   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |              |  |
|---|--------------|--|
|   |              | <p>➤ <b>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)</b> – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> <b>GARANTIA LEGAL:</b> Indicar os itens que terão garantia legal</li> <li><input type="radio"/> <b>GARANTIA CONTRATADA:</b> indicar os itens que terão garantia contratada</li> </ul> |
|   | <b>( X )</b> | <p><b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>   |
| <p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>):</b></p> <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo).</li> </ul> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços</p> <p>( <input type="checkbox"/> A) _____ DIAS</p> <p>( <input type="checkbox"/> B) _____ MESES</p> <p>( <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA</p> <p>( <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS. Contagem – ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS. Contagem – ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( <input type="checkbox"/> C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( <input type="checkbox"/> D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li><input type="radio"/> O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> </ul> |              |  |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> E) Outra.</li> </ul> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>   |
| <b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>     | <p>(X) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis)</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação</li> </ul>   |
| <b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b> | <p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li> <li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> </ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |   |                                     |  |                          |   |
|-------------------------------------|---|-------------------------------------|--|--------------------------|---|
|                                     | <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>  |                                     |  |                          |   |
|                                     | <p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="width: 90%; padding: 5px;"><b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcadas NO ITEM 3.7.1</b></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"><input type="checkbox"/></td> <td style="padding: 5px;"><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b></td> </tr> </table>   | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcadas NO ITEM 3.7.1</b> | <input type="checkbox"/> | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcadas NO ITEM 3.7.1</b>  |                                     |  |                          |   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b>   |                                     |  |                          |   |
|                                     | <p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> <li>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> <li>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> </ul> |                                     |  |                          |   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|     |   |
|-----|---|
|     | <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>   |
| (X) | <p><b>3.7.4 DAS MULTAS</b></p> <p><b>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

|  |  |
|--|--|
|  | <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>   |
|  | <p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>( ) 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>* Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> |
| <b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b> | <p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> <u>10</u> dias corridos, contados:</p> <p><input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO</p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
|  | <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ PRAZO: <u>5</u> dias corridos, contados do recebimento provisório</p>   |
|  | <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</b></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO</p> <p>( ) 1) ____ HORAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S)</p>  |
|  | <p><b>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
|  | <p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA</b></p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| <b>3.9 DOS PREÇOS</b>             | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver)</li> </ul> |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>   |
|                                   | <b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS</b>     |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b>  |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>D) OUTRO</b>  |
|                                   | <b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)</b>        |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>A) MENSAL</b>   |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</b>  |
| <b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b> | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>C) EM PARCELA ÚNICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO</li> <li>(X) 2) OUTRO: O pagamento será em parcela única, pois o pacote de SMS a ser contratado será disponibilizado de uma única vez, cabendo ao MP gerenciar o seu consumo ao longo da vigência contratual.</li> </ul>  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>D) PARCELADO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</li> <li>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS</li> </ul>   |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:   |
|                                   | <b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO</b> |  |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>A) NÃO SE APlica</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).   |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

|   |                          |   |
|---|--------------------------|---|
|   | <input type="checkbox"/> | <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.</b>  |
| <b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> |                          | <p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p> |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

|                                    |                                     |  |
|------------------------------------|-------------------------------------|--|
|                                    |                                     | <b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul> |
| <b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b> , dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços           <ul style="list-style-type: none"> <li>(X) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>  |
| <b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b> | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)</b><br><b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |
|---|--|
| <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>  | <p><input type="checkbox"/> B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência<br/> <input type="checkbox"/> NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</li> </ul> |
| <p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ___ de ___ de ___ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ___ de ___ de ___ (previsão inicial)*</p> <p>* <i>Observação:</i> Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser <u>posterior</u> à previsão de realização do empenho.</p> |  |
| <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: 24 meses/ 02 anos, contados a partir de(a)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): 02/05/2024</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial):</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>  |  |
| <p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</b></p>   |  |
| <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p>   | <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p>   |
| <p>➤ Justificativa</p> <p>Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>  |  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
| <b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> | <p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> |
|--|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> |
|                                     | <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p>   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.  |
| <input type="checkbox"/>            | B) <b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |   |  |   |
|--|--|---|--|---|
| <b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>  | <p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> |   |  |   |
|  | <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X)         </td><td style="padding: 5px;"> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.         </td></tr> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> ( )         </td><td style="padding: 5px;"> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:         </td></tr> </table>   | <input checked="" type="checkbox"/> (X)               | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. | <input type="checkbox"/> ( )                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X)  | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.   |   |  |   |
| <input type="checkbox"/> ( )   | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |   |  |   |
| <b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p>  |   |  |   |
|  | <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido:           <table border="0" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%; padding-right: 10px;"><b>A) 5% (cinco por cento)</b></td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding-right: 10px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="width: 50%;"><b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ % (_____ por cento)</td> </tr> </table> </li> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> <li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</li> </ul>   | <b>A) 5% (cinco por cento)</b>                        | <input type="checkbox"/>   | <b>B) OUTRO*</b> . Indicar: _____ % (_____ por cento) |
| <b>A) 5% (cinco por cento)</b>   | <input type="checkbox"/>   | <b>B) OUTRO*</b> . Indicar: _____ % (_____ por cento) |  |   |

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |  |
|--|--|--|
| 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS   | CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO. |  |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>                                       |  |  |
| MATRÍCULA:<br>353264   | NOME DO SERVIDOR:<br>Alex Nério de Andrade Bomfim                                      | INSERIR ASSINATURA DIGITAL:<br>Assinado de forma digital por ALEX<br>NERIO DE ANDRADE<br>BOMFIM:<br>Dados: 2024.06.04 11:38:19 -03'00' |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA:<br>SALVADOR / SGA / DTI / COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |  |  |

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE        | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|--------------------------|-------------------|-------------------|---|
| 1    | Mensagens de Texto (SMS) | Unidade           | 100.000 (cem mil) | 26352 - Mensagens de Texto (SMS)          |

\* Verificado em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO II

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### 1. Definição do Objeto da Contratação

1.1. O Objeto desta contratação é a prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

##### 2. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1 A motivação para a contratação do serviço de serviços de envio de mensagens SMS deve -se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, a políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação irá fomentar a automatização dos processos, por meio dos seguintes requisitos:

2.1.1 Recuperação de Senha: processo de recuperação automatizado de senha de acesso a ambiente do MP/BA, visto que em uma das etapas haverá o envio de um código verificador ao telefone móvel do usuário para validação do processo. Ademais, atendendo às normas de Segurança da Informação, a senha de cada conta de usuário deverá ser alterada a cada 12 (doze) meses, o que significa que ao longo de 24 (vinte e quatro) meses serão realizadas duas trocas de senhas e, com efeito, o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS;

2.1.2 Notificações em Tempo Real: envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão;

2.1.3 Sistema de Voto Eletrônico: para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

2.1.4 Autenticação de Usuário: para cada acesso realizado a um portal do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

##### 3. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

3.1 Contratação de serviços de envio de mensagens SMS (Short Message Service – SMS) através de contrato com uma empresa integradora “broker”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal - SMP no Brasil, compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 meses.

3.2 Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):

| ID    | Nome                     | Tipo    | Unidade Medida |
|-------|--------------------------|---------|----------------|
| 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade        |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

**3.3 Total da Demanda**

| ID    | Descrição   | Quantidade        |
|-------|---|-------------------|
| 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |

**4. Requisitos da Solução**

4.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

4.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;

4.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;

4.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;

4.1.4. Agendamento de envio de mensagens;

4.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;

4.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;

4.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);

4.3. O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.

4.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:

4.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;

4.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;

4.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;

4.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;

4.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.

4.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.8.1 A conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e suas atualizações;

4.8.2 A implementação de medidas técnicas, caso necessário, para fins de assegurar a disponibilidade do serviço e a continuidade do negócio implementado pela solução de TIC contratada.

### **5. Garantia e Suporte dos Serviços Contratados**

5.1 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico ao CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato em caso de falhas no serviço, para correção de bugs na API/Webservices, esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da solução de envio de SMS, ou ainda quanto a utilização do portal web de administração do serviço contratado.

5.2 O Suporte Técnico será prestado diretamente à equipe técnica do CONTRATANTE no horário comercial no formato 8X5, exceto em feriados nacionais.

5.3 Os pedidos de atendimento deverão ser registrados formalmente em site web a ser definido. Será fornecido também e-mail corporativo e telefone para contatos com essa finalidade.

5.4 O prazo para atendimento das solicitações de suporte deverá ser de até 01 dia útil.

5.5 Na hipótese de ocorrência de erros comprovadamente definidos como “bug dos componentes” (falhas que independem de qualquer ação ou omissão do CONTRATANTE), caberá à CONTRATADA dispor de todos os recursos necessários para solucioná-lo, não cabendo nenhuma despesa ao CONTRATANTE.

### **6. Critérios de Seleção do Fornecedor**

6.1 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Global”.

### **7. Definição das Sansões Administrativas**

7.1 Em caso de atraso na entrega (parcial ou total) ou da inexecução (total ou parcial) do contrato, uma comissão interna irá apurar as sanções de acordo com a legislação vigente e os termos previstos em contrato.

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **DCCL** informando que, foram feitos os ajustes referente ao apontamento 1080635

### **Na instru\u00e7\u00e3o do procedimento em geral:**

1. **Aus\u00eancia de documento comprobat\u00f3rio no que tange \u00e0 solicita\u00e7\u00e3o de cota\u00e7\u00e3o** enviada aos fornecedores, conforme estabelece o no item 5.2 da Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

5.2. **Documentos comprobat\u00f3rios da pesquisa de pre\u00e7os:** Como regra geral, deve ser juntado um m\u00ednimo de 3 or\u00e7amentos. Caso n\u00e3o se obtenha os 3, deve haver a correspondente justificativa no formul\u00e1rio "Tabela de Pre\u00e7os Or\u00e7ados" e ser comprovada a tentativa de obten\u00e7\u00e3o de mais de tr\u00eas propostas. **Foram inseridos os e-mails 1087608,1087614,1087657**

**ATEN\u00c7\u00e3O:** *Dever\u00e3o ser juntadas no processo as propostas obtidas e tamb\u00e9m a comprova\u00e7\u00e3o de todas as solicita\u00e7\u00e3es de cota\u00e7\u00e3o enviadas a fornecedores,* ainda que n\u00e3o tenha sido obtido retorno; (grifo nosso) **foi inserida e-mail de solicita\u00e7\u00e3o da proposta 1088057**

2. **Aus\u00eancia de assinatura na proposta vencedora** doc. 1048478. Solicitamos anexar novo or\u00e7amento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do or\u00e7amento em meio eletr\u00f3nico; **Anexado o e-mail 1087608**

3. **Na Declara\u00e7\u00e3o do Executor Or\u00e7ament\u00e1rio** (doc.1050155): foram anexadas duas declara\u00e7\u00e3es e em ambas, no campo " Unidade Or\u00e7ament\u00e1ria/Gestora" n\u00e3o foi informado o c\u00f3digo da gestora. Neste sentido, solicitamos, exclus\u00e3o do documento em duplicidade, contendo dupla assinatura, uma vez que a assinatura via SEI \u00e9 suficiente para validac\u00e3o das informa\u00e7\u00e3es. **Corrigido SEI 1088096**

4. **Na tabela de pre\u00e7os referencias corrigida** (doc.1057296): no item 4 referente a "divulga\u00e7\u00e3o de aviso pr\u00e9vio", foi informado que n\u00e3o houve esta publica\u00e7\u00e3o, contudo, conforme se verifica no documento n\u00b0 1031163, a publica\u00e7\u00e3o do aviso no Portal do MPBA ocorreu em 15/04/2024. **Inserido SEI 1088228**

5. **Na tabela de pre\u00e7os referencias corrigida** (doc.1057296): No item 2 relativo a "Justificativa para escolha dos fornecedores pesquisados": solicitamos que a unidade informe **porque pesquisou / solicitou cota\u00e7\u00e3o daqueles fornecedores espec\u00edficos** e n\u00e3o apenas mencionar que foi pelo "menor pre\u00e7o", uma vez que esta representa justificativa para a sele\u00e7\u00e3o do fornecedor, n\u00e3o evidenciando porque a cota\u00e7\u00e3o foi realizada com os fornecedores para os quais a unidade enviou solicita\u00e7\u00e3o de propostas (por outras palavras a unidade deve responder \u00e0 seguinte pergunta: porque foram escolhidos aqueles fornecedores para apresentarem or\u00e7amentos?) ;

**Corrigido SEI 1088228**

6. Na proposta n\u00b0 1048287, n\u00e3o consta informa\u00e7\u00e3o acerca da limita\u00e7\u00e3o dos 160 caracteres. Neste sentido, solicitamos a juntada da proposta atualizada ou a justificativa que tal regra n\u00e3o gera impacto nos pre\u00e7os apresentados; **Justificativa: Conforme consta no TR Apenso II que foi enviado aos fornecedores na solicita\u00e7\u00e3o das propostas " 4.5 - " A solu\u00e7\u00e3o SMS dever\u00e1 permitir o envio de mensagem entre 6 e 160 caracteres" desta forma n\u00e3o h\u00e1 impacto nos valores das propostas haja vista ser um p\u00e1dr\u00f3 o quantitativo de no m\u00e1ximo 160 caracteres.**

### **No Termo de refer\u00eancia:**

7. **Item 3.11.2 relativo \u00e0s regras para pagamento e atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria:** Em que pese se tratar de t\u00f3pico n\u00e3o edit\u00e1vel, solicitamos que a unidade ajuste o prazo de pagamento para 20 (vinte) dias \u00falt\u00edos, considerando alinhamento com a Diretoria de Finan\u00e7as deste MPBA (registramos que o modelo de Tr est\u00e1 sendo revisado para ajustar esta e outras pondera\u00e7\u00e3es j\u00e1 observadas com o tr\u00e3mite de procedimentos de contrata\u00e7\u00e3o por dispensa.); **Alterado TR 1088352**

8. **No item 5.4 do Apenso II relativo as 'especifica\u00e7\u00e3es t\u00e9cnicas detalhadas':** Solicitamos a indica\u00e7\u00e3o do prazo em que as solicita\u00e7\u00e3es de suporte dever\u00e3o ser atendidas pela contratada; **Alterado TR 1088352**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 04/06/2024, \u00e0s 12:40, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - M\u00inst\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o c\u00f3digo verificador **1088484** e o c\u00f3digo CRC **875640AB**.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MARKTEL  
SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº XXX/20XX - SGA**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº. 07.291.097/0001-88, estabelecida à Av. Professor Mario Werneck 2171/105 – Belo Horizonte/MG, CEP 301575-180, representada por **Murgel Correa de Abreu**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 046/2024**, protocolado sob o nº SEI 19.09.00854.0007499/2024-84, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o serviço de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA**

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses, a começar em a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO**

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados de maneira remota (online), atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

4.3.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;

4.3.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;

4.3.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;

4.3.1.4. Agendamento de envio de mensagens;

4.3.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;

4.3.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;

4.3.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);

4.3.3. O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.

4.3.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:

4.3.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;

4.3.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;

4.3.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;

4.3.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;

4.3.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.3.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.

4.3.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:

4.5 Os serviços serão executados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados à partir do recebimento do empenho pela **CONTRATADA**;

4.6 A **CONTRATADA** prestará os serviços de garantia e suporte técnico, conforme abaixo disciplinado:

4.6.1 Os serviços de garantia e suporte técnico serão prestados pela **CONTRATADA**, e perdurará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, durante toda a vigência do contrato em caso de falhas no serviço, para correção de bugs na API/Webservices, esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da solução de envio de SMS, ou ainda quanto a utilização do portal web de administração do serviço contratado.

4.6.1.1 O prazo máximo para resolução do chamado de suporte, contado a partir da abertura pelo **CONTRATANTE** será de 01 (um) dia útil;

4.6.1.2 O Suporte Técnico será prestado diretamente à equipe técnica do **CONTRATANTE** no horário comercial no formato 8X5, exceto em feriados nacionais.

4.6.1.3 Os pedidos de atendimento deverão ser registrados formalmente em site web a ser definido. Será fornecido também e-mail corporativo e telefone para contatos com essa finalidade.

4.6.1.4 Na hipótese de ocorrência de erros comprovadamente definidos como "bug dos componentes" (falhas que independem de qualquer ação ou omissão do **CONTRATANTE**), caberá à **CONTRATADA** dispor de todos os recursos necessários para solucioná-lo, não cabendo nenhuma despesa ao **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do

art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1 O preço unitário estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

| <b>ITEM</b>        | <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>PREÇO TOTAL</b>  |
|--------------------|---|--------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>1</b>           | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | Unidade                  | 100.000           | R\$ 0,069             | R\$ 6.900,00        |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |   |                          |                   |                       | <b>R\$ 6.900,00</b> |

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**8.1 Em razão das especificidades da presente contratação, na qual o valor pago pelo CONTRATANTE contempla o valor global para o prazo de 24 meses, a concessão de reajustamento somente ocorrerá após o transcurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 18 de abril de 2024, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;**

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo para aplicação do reajustamento será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, respeitada a periodicidade de vigência do ajuste, nos termos definidos no item 8.1;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| <b>Código Unidade Orçamentária/Gestora</b> | <b>Ação (P/A/OE)</b> | <b>Região</b> | <b>Destinação de Recursos (Fonte)</b> | <b>Natureza da Despesa</b> |
|--|----------------------|---------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 40.101/0021                                | 2002                 | 9900          | 1.500.0.100.000000.00.00.00           | 33.90.40                   |

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, **sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado.**

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de



tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não será exigida garantia da execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de

antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

**MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**  
**Murgel Correa de Abreu**  
Sócio

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5<sup>a</sup> Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº. 07.291.097/0001-88, estabelecida à Av. Professor Mario Werneck 2171/105 – Belo Horizonte/MG, CEP 301575-180, representada por **Murgel Correa de Abreu**, CPF/MF nº [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 046/2024**, protocolado sob o nº SEI 19.09.00854.0007499/2024-84, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o serviço de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA**

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses, a começar em a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados de maneira remota (online), atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

4.3.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;

4.3.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;

4.3.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;

4.3.1.4. Agendamento de envio de mensagens;

- 4.3.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;
  - 4.3.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;
  - 4.3.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);
  - 4.3.3. O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.
  - 4.3.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:
    - 4.3.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;
    - 4.3.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;
    - 4.3.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;
  - 4.3.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;
  - 4.3.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
  - 4.3.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.
  - 4.3.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:
- 4.5 Os serviços serão executados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados à partir do recebimento do empenho pela **CONTRATADA**;
- 4.6 A **CONTRATADA** prestará os serviços de garantia e suporte técnico, conforme abaixo disciplinado:
- 4.6.1 Os serviços de garantia e suporte técnico serão prestados pela **CONTRATADA**, e perdurará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, durante toda a vigência do contrato em caso de falhas no serviço, para correção de bugs na API/Webservices, esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da solução de envio de SMS, ou ainda quanto a utilização do portal web de administração do serviço contratado.
    - 4.6.1.1 O prazo máximo para resolução do chamado de suporte, contado a partir da abertura pelo **CONTRATANTE** será de 01 (um) dia útil;
    - 4.6.1.2 O Suporte Técnico será prestado diretamente à equipe técnica do **CONTRATANTE** no horário comercial no formato 8X5, exceto em feriados nacionais.

4.6.1.3 Os pedidos de atendimento deverão ser registrados formalmente em site web a ser definido. Será fornecido também e-mail corporativo e telefone para contatos com essa finalidade.

4.6.1.4 Na hipótese de ocorrência de erros comprovadamente definidos como “bug dos componentes” (falhas que independem de qualquer ação ou omissão do **CONTRATANTE**), caberá à **CONTRATADA** dispor de todos os recursos necessários para solucioná-lo, não cabendo nenhuma despesa ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1 O preço unitário estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|---|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, | Unidade           | 100.000    | R\$ 0,069      | R\$ 6.900,00 |

|                    |   |  |  |  |                     |
|--------------------|---|--|--|--|---------------------|
|                    | infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. |  |  |  |                     |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |   |  |  |  | <b>R\$ 6.900,00</b> |

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será

calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**8.1 Em razão das especificidades da presente contratação, na qual o valor pago pelo CONTRATANTE contempla o valor global para o prazo de 24 meses, a concessão de reajuste somente ocorrerá após o transcurso do prazo de 02 (dois) anos**, contados da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 18 de abril de 2024, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo para aplicação do reajuste será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, respeitada a periodicidade de vigência do ajuste, nos termos definidos no item 8.1;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1;**

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Código Unidade Orçamentária/Gestora | Ação (P/A/OE) | Região | Destinação de Recursos (Fonte) | Natureza da Despesa |
|-------------------------------------|---------------|--------|--------------------------------|---------------------|
| 40.101/0021                         | 2002          | 9900   | 1.500.0.100.000000.00.00.00    | 33.90.40            |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**,

se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, **sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado.**

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não será exigida garantia da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador,BA.

**MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**  
**Murgel Correa de Abreu**  
Sócio

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

## DESPACHO

Considerando o atendimento ao Despacho prolatado por esta Coordenação (doc. 1080635), encaminhamos o procedimento à unidade demandante, acompanhado de **minuta de contrato (doc. 1092917) para validação**.

Neste sentido, sugerimos que a Unidade Demandante também submeta a minuta de contrato para validação da empresa selecionada, evitando que o conteúdo do documento venha ser alvo de questionamento posterior à análise da Assessoria Jurídica e autorização do Superintendente de Gestão Administrativa e que por essa razão deva ser novamente submetido à apreciação destes.

Havendo necessidade de ajuste/sugestões de alterações, solicitamos a devolução do expediente, com Despacho indicando as proposições, para análise e eventual adequação do instrumento.

Não havendo necessidade de ajuste, solicitamos a devolução do expediente com manifestação acerca da validação do instrumento para que possamos dar o encaminhamento devido.

Ademais, conforme alinhamento por telefone, procedemos com a modificação da cláusula 3.1 da minuta contratual para fazer constar o início da vigência à partir da data da (última) assinatura pelas partes, para tanto, sendo confirmada esta informação, solicitamos o registro no item 3.13.2-B do Termo de Referência.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 06/06/2024, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1092918** e o código CRC **C584FB08**.

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

|  |   |
|--|---|
| <b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>   | <p><b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b><br/>           Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (<i>Short Message Service</i>) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.<br/>           O objeto desse projeto constitui em um único item; via de consequência, o critério de julgamento deve ser o de menor preço.</p>  |
| <b>1.2 JUSTIFICATIVA:<br/><u>QUANTITATIVO</u><br/><u>DEFINIDO</u></b>                                  | <p>O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, <u>e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.</u><br/>           O quantitativo foi especificado baseando-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia em modernizar e promover segurança e confiabilidade a alguns sistemas institucionais, calculando-se, para isso, o montante requerido por todos os softwares envolvidos.</p>   |
| <b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>  | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS           <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p></p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S).</p> |
| <b>1.4 JUSTIFICATIVA:<br/><u>SERVICOS</u><br/><u>CONTINUADOS</u></b>                                   | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA</p>   |
| <b>1.5 JUSTIFICATIVA:<br/><u>ENQUADRAMENTO</u><br/><u>COMO SERVIÇO(S) DE</u><br/><u>ENGENHARIA</u></b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”           <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ FUNDAMENTAÇÃO</li> <li>➤ ITENS APlicáveis               <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS</p> </li> </ul> </p>   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

| <b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>      | <p>A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, às políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação fomentará a automatização dos processos, por meio da disponibilização de recuperação de senha, sendo previsto o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS a cada 12 (doze) meses para este serviço em específico; notificações em tempo real, com o envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão; sistema de voto eletrônico, sendo que para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA, deverá ser enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, a fim de dispor de uma camada adicional de autenticação; e, por fim, autenticação de usuário, que requer o envio de mensagem SMS para celular a cada acesso realizado a um portal do MP/BA.</p> <p>Portanto, esta contratação tem o intuito de aprimorar a utilização dos supracitados sistemas institucionais, aplicando políticas de segurança e impulsionando o processo de comunicação e informação nas rotinas diárias deste órgão, tornando-o mais célere e confiável.</p>  |                   |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
|--|--|-------------------|----------------|------|----------------|-------|--------------------------|---------|---------|----|-----------|------------|-------|---|-------------------|
| <b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> | <p>Trata-se de contratação de serviços de envio de mensagens SMS (<i>Short Message Service – SMS</i>) através de contrato com uma empresa integradora “<i>broker</i>”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal – SMP para todo o território nacional, através das operadoras de telefonia móvel licenciadas pela ANATEL.</p> <p>O objeto compreende a execução dos serviços de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando, ainda, regras de transição contratual e etapas de adaptação.</p> <p>Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):</p> <table border="1" data-bbox="382 1260 1537 1379"> <thead> <tr> <th>ID</th><th>Nome</th><th>Tipo</th><th>Unidade Medida</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26352</td><td>Mensagens de texto (SMS)</td><td>Serviço</td><td>Unidade</td></tr> </tbody> </table> <p>Total da Demanda</p> <table border="1" data-bbox="382 1468 1537 1722"> <thead> <tr> <th>ID</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26352</td><td>Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.</td><td>100.000 (cem mil)</td></tr> </tbody> </table> | ID                | Nome           | Tipo | Unidade Medida | 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade | ID | Descrição | Quantidade | 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |
| ID   | Nome   | Tipo              | Unidade Medida |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| 26352  | Mensagens de texto (SMS)   | Serviço           | Unidade        |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| ID   | Descrição  | Quantidade        |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |
| 26352  | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.  | 100.000 (cem mil) |                |      |                |       |                          |         |         |    |           |            |       |   |                   |

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> | <p><b>2.1.1 BASE LEGAL</b></p> <p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p><b>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO:</b></p> |
|--------------------------------|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
|  | <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APlica   |
|  | <b>B) REGRAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: dir.tecnologia@mpba.mp.br</li> <li>➤ Telefone para contato*: (71) 3103-0212.</li> <li>➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: Três dias úteis</li> </ul>  |
|  | <b>A) JURÍDICA</b><br><input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);<br><input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)  |
|  | <b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</li> <li>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</li> <li>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</li> <li>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</li> <li>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</li> <li>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</li> </ul> |
|  | <b>C) TÉCNICA</b>   |
|  | <b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA</b><br><input checked="" type="checkbox"/> D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA<br><input type="checkbox"/> D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES:   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo)</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:               <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:               <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:               <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) 4. Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL           <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul> </li> </ul> |
|--|--|--|

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

|  |   |
|--|---|
| <b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>   |
|  | <input type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>  |
|  | <input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO.</b> Indicar:  |
| <b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> __5__ dias. Contagem: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis      <input type="checkbox"/> Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p> |
| <b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Prestação do serviço ocorrerá de maneira online.</li> <li>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>(X) <b>A) NÃO SE APLICA</b></li> <li>( ) <b>B) REGRAS:</b></li> </ul> </li> <li>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></li> </ul>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

| 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO | (X)   | <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></li> </ul> <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Envio de SMS</td> <td>5</td> <td>(X) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE</b></li> </ul> <p style="padding-left: 20px;">( X ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)<br/>           ( ) B) OUTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></li> <li>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:</b></li> </ul> <p style="padding-left: 20px;">( X ) A) NÃO<br/>           ( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> | SERVIÇO       | PRAZO EM DIAS          | CONTAGEM | Envio de SMS | 5 | (X) Úteis ( ) Corridos |
|--------------------------|---|--|---------------|------------------------|----------|--------------|---|------------------------|
|                          |   | SERVIÇO  | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM               |          |              |   |                        |
|                          |   | Envio de SMS   | 5             | (X) Úteis ( ) Corridos |          |              |   |                        |
| ( )                      | <b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b>                            |  |               |                        |          |              |   |                        |
| ( )                      | <b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</b> |  |               |                        |          |              |   |                        |
| 3.5 REGRAS DE GARANTIA   | ( )   | <b>A) NÃO SE APlica, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMidor NÃO É APlicáVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGêNCIA DE GARANTIA ACESSóRIA</b>   |               |                        |          |              |   |                        |
|                          | ( )   | <b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIçõES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMidor</b>   |               |                        |          |              |   |                        |
|                          | ( )   | <b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSóRIO) PARA TODOS OS ITENS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA</b></li> </ul>   |               |                        |          |              |   |                        |
|                          | ( )   | <b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA <u>LEGAL</u> E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></li> </ul>  |               |                        |          |              |   |                        |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |
|---|--|
|   | <p>➤ <b>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)</b> – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> GARANTIA LEGAL: Indicar os itens que terão garantia legal</li> <li><input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA: indicar os itens que terão garantia contratada</li> </ul> |
| <b>( X )</b>  | <b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b>  |
| <b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D):</b>   |  |
| <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo).</li> </ul> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) _____ DIAS</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) _____ MESES</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) _____ HORAS. Contagem –      ( <input type="checkbox"/> ) Úteis      ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) _____ DIAS. Contagem –      ( <input type="checkbox"/> ) Úteis      ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li><input type="radio"/> O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> </ul> |  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra.</p> <p style="margin-left: 2em;">➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>   |
| <b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>     | <p>( X ) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis)</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação</li> </ul>   |
| <b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b> | <p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li> <li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> </ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |   |                                     |   |                          |   |
|-------------------------------------|---|-------------------------------------|---|--------------------------|---|
|                                     | <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>  |                                     |   |                          |   |
|                                     | <p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td style="width: 85%; padding: 5px;"><b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b></td></tr> <tr> <td style="padding: 5px; text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="padding: 5px;"><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b></td></tr> </table>  | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b> | <input type="checkbox"/> | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>   |                                     |   |                          |   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b>   |                                     |   |                          |   |
|                                     | <p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> <li>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> <li>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> </ul> |                                     |   |                          |   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|     |   |
|-----|---|
|     | <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>   |
| (X) | <p><b>3.7.4 DAS MULTAS</b></p> <p><b>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
|  | <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> <li>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li> </ul> <p>( ) 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> </ul> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> </ul> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> |
| <b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b> | <p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> <u>10</u> dias corridos, contados:</p> <p>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><b>( X ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</b></p> <p>( ) C) OUTRO</p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
|  | <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ PRAZO: <u>5</u> dias corridos, contados do recebimento provisório</p>  |
|  | <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</b></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO</p> <p>( ) 1) _____ HORAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S)</p>  |
|  | <p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
|  | <p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA</b></p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| <b>3.9 DOS PREÇOS</b>             | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver)</li> </ul> |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>   |
|                                   | <b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS</b>     |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b>  |
| <b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b> | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>D) OUTRO</b>  |
|                                   | <b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)</b>        |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>A) MENSAL</b>   |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</b>  |
|                                   | <b>C) EM PARCELA ÚNICA</b>                           |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <b>( ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO</b>  |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>(X) 2) OUTRO:</b> O pagamento será em parcela única, pois o pacote de SMS a ser contratado será disponibilizado de uma única vez, cabendo ao MP gerenciar o seu consumo ao longo da vigência contratual.  |
|                                   | <b>D) PARCELADO:</b>                                 |  |
|                                   | <input type="checkbox"/>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</li> <li>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS</li> </ul>  |
|                                   | <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:                         |  |
|                                   | <b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO</b> |  |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                  | <b>A) NÃO SE APLICA</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |     |   |
|---|-----|---|
|   | ( ) | <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A.   |
| <b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> |     | <p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p> |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                    |                                     |  |
|------------------------------------|-------------------------------------|--|
|                                    |                                     | <b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul> |
| <b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>          | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b> , dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços           <ul style="list-style-type: none"> <li>(X) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>  |
| <b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b> | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)</b> <p><b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b></p>  |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |   |
|--|---|
| <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p> | <p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência<br/> <input type="checkbox"/> NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>* <i>Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i></p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: 24 meses/ 02 anos, contados a partir de(a)</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial):</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa</p> <p>Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p> |
|--|---|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |
|--|--|
| <b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> | <p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> |
|--|--|

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> |
|                                     | <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p>   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.  |
| <input type="checkbox"/>            | B) <b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|  |  |   |  |                              |
|--|--|---|--|------------------------------|
| <b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>  | <p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> |   |  |                              |
|  | <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) *</b></p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X)         </td><td style="padding: 5px;"> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.         </td></tr> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> ( )         </td><td style="padding: 5px;"> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:         </td></tr> </table>   | <input checked="" type="checkbox"/> (X) | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. | <input type="checkbox"/> ( ) |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X)  | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.   |   |  |                              |
| <input type="checkbox"/> ( )   | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |   |  |                              |
| <b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p>  |   |  |                              |
|  | <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido:           <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> ( )</li> <li><input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li> </ul> </li> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> <li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</li> </ul>  |   |  |                              |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>   | CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO. |   |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>  |  |   |
| <b>MATRÍCULA:</b><br>353264   | <b>NOME DO SERVIDOR:</b><br>Alex Nério de Andrade Bomfim                               | <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b><br>Assinado de forma digital por ALEX<br>NERIO DE ANDRADE<br>BOMFIM [REDACTED]<br>Dados: 2024.06.07 14:18:14 -03'00' |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b><br>SALVADOR / SGA / DTI / COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |  |   |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO I

#### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE        | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|--------------------------|-------------------|-------------------|---|
| 1    | Mensagens de Texto (SMS) | Unidade           | 100.000 (cem mil) | 26352 - Mensagens de Texto (SMS)          |

\* Verificado em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### APENSO II

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### 1. Definição do Objeto da Contratação

1.1. O Objeto desta contratação é a prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

##### 2. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1 A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, a políticas de Segurança da Informação. Dessa forma, entende-se que a presente contratação irá fomentar a automatização dos processos, por meio dos seguintes requisitos:

2.1.1 Recuperação de Senha: processo de recuperação automatizado de senha de acesso a ambiente do MP/BA, visto que em uma das etapas haverá o envio de um código verificador ao telefone móvel do usuário para validação do processo. Ademais, atendendo às normas de Segurança da Informação, a senha de cada conta de usuário deverá ser alterada a cada 12 (doze) meses, o que significa que ao longo de 24 (vinte e quatro) meses serão realizadas duas trocas de senhas e, com efeito, o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS;

2.1.2 Notificações em Tempo Real: envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão;

2.1.3 Sistema de Voto Eletrônico: para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

2.1.4 Autenticação de Usuário: para cada acesso realizado a um portal do MP/BA será enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, com a finalidade de implementar uma camada adicional de autenticação.

##### 3. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

3.1 Contratação de serviços de envio de mensagens SMS (Short Message Service – SMS) através de contrato com uma empresa integradora “broker”, que recebe as mensagens e direciona às operadoras concessionárias de Serviço Móvel Pessoal - SMP no Brasil, compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico por 24 meses.

3.2 Especificação do Catálogo de Serviços (CATSER):

| ID    | Nome                     | Tipo    | Unidade Medida |
|-------|--------------------------|---------|----------------|
| 26352 | Mensagens de texto (SMS) | Serviço | Unidade        |

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

### 3.3 Total da Demanda

| ID    | Descrição   | Quantidade        |
|-------|---|-------------------|
| 26352 | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | 100.000 (cem mil) |

### 4. Requisitos da Solução

4.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

4.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;

4.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;

4.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;

4.1.4. Agendamento de envio de mensagens;

4.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;

4.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;

4.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);

4.3. O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.

4.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:

4.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;

4.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;

4.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;

4.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;

4.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.

4.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.8.1 A conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e suas atualizações;

4.8.2 A implementação de medidas técnicas, caso necessário, para fins de assegurar a disponibilidade do serviço e a continuidade do negócio implementado pela solução de TIC contratada.

### 5. Garantia e Suporte dos Serviços Contratados

5.1 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico ao CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato em caso de falhas no serviço, para correção de bugs na API/Webservices, esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da solução de envio de SMS, ou ainda quanto a utilização do portal web de administração do serviço contratado.

5.2 O Suporte Técnico será prestado diretamente à equipe técnica do CONTRATANTE no horário comercial no formato 8X5, exceto em feriados nacionais.

5.3 Os pedidos de atendimento deverão ser registrados formalmente em site web a ser definido. Será fornecido também e-mail corporativo e telefone para contatos com essa finalidade.

5.4 O prazo para atendimento das solicitações de suporte deverá ser de até 01 dia útil.

5.5 Na hipótese de ocorrência de erros comprovadamente definidos como “bug dos componentes” (falhas que independem de qualquer ação ou omissão do CONTRATANTE), caberá à CONTRATADA dispor de todos os recursos necessários para solucioná-lo, não cabendo nenhuma despesa ao CONTRATANTE.

### 6. Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com julgamento pelo critério de “Menor Preço Global”.

### 7. Definição das Sansões Administrativas

7.1 Em caso de atraso na entrega (parcial ou total) ou da inexecução (total ou parcial) do contrato, uma comissão interna irá apurar as sanções de acordo com a legislação vigente e os termos previstos em contrato.

## DESPACHO

Prezados,

Conforme despacho 1092918, fica aprovada a Minuta 1092917 e foi feita a correção do TR 1095653.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 10/06/2024, às 11:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1095908** e o código CRC **E3A51F25**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 046/2024, encaminhado pela Diretoria de Tecnologia da Informação , para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o serviço de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1029900) e no Termo de Referência (doc 1095653).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizado o aviso prévio e a pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas (1048519). Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº. 07.291.097/0001-88., pelo preço total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, conforme proposta 1048478.

Diante do exposto, remetemos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa acompanhado da minuta de contrato ( doc.1092917 ) validada pela Unidade Demandante (doc.1095908).

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 10/06/2024, às 11:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1096012** e o código CRC **3F71C6F4**.

**Re: Orçamento - SMS**

Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

Seg, 10/06/2024 11:00

Para:Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>;Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>

Cc:Fabiana Costa do Nascimento Mesquita <fabiana.nascimento@mpba.mp.br>

Prezado Alex, bom dia!

Informo que a minuta do contrato foi encaminhada ao nosso departamento jurídico e recebi a confirmação de que estão de acordo com os termos apresentados.

Poderiam, por gentileza, notificar-me assim que o documento estiver pronto para ser assinado?

Atenciosamente,



 Telefone: 21 4063 7993 ramal 204  
 WhatsApp: 21 4063 7993 atalho: @gabiaquino  
www.marktel.com.br

---

**De:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Data:** sexta-feira, 7 de junho de 2024 às 14:50

**Para:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>, Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>

**Cc:** Fabiana Costa do Nascimento Mesquita <fabiana.nascimento@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Orçamento - SMS

Prezada Gabriela, boa tarde.

Estamos na fase final do processo de contratação. Encaminho em anexo a minuta do contrato a ser celebrado para ciência de vocês.

Peço, por gentileza, que procedam a leitura e nos confirme que está tudo Ok, inclusive os dados da empresa. O arquivo que estou enviando em anexo não precisa ser assinado, pois a assinatura será realizada diretamente no nosso sistema SEI.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Alex Nério de Andrade Bomfim

Coordenador de Sistemas

CDS - Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0568 | alex.bomfim@mpba.mp.br

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de maio de 2024 11:12

**Para:** Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>

**Cc:** Fabiana Costa do Nascimento Mesquita <fabiana.nascimento@mpba.mp.br>; Alex Nério de Andrade

Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Assunto:** FW: Orçamento - SMS

Prezada Fabiana, bom dia!

Gostaria de confirmar se o cadastro da Marktel foi aprovado e se todas as documentações estão corretas. Poderia me informar quais são os próximos passos no processo?

Agradeço desde já pela sua atenção e fico no aguardo de sua orientação.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Data:** quarta-feira, 22 de maio de 2024 às 15:45

**Para:** Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>

**Cc:** <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Assunto:** Re: Orçamento - SMS

Prezada Fabiana, boa tarde!

O cadastro no sistema SEI e os documentos solicitados foram enviados e realizados **no dia 07/05** conforme e-mail em anexo.

Segue também as declarações assinadas conforme solicitado.

Poderia me informar o prazo médio para finalização do contrato?

Peço a gentileza de confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Telefone: 21 4063 7993 ramal 204

WhatsApp: 21 4063 7993 atalho: @gabiaquino

[www.marktel.com.br](http://www.marktel.com.br)

---

**De:** Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>

**Data:** quarta-feira, 22 de maio de 2024 às 08:35

**Para:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>, Alex Nério de Andrade

Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Orçamento - SMS

Prezada Gabriela bom dia,

Para darmos continuidade no processo solicito que nos envie os Termos em anexos preenchidos e o cadastro para que possa assinar o contrato .

Solicitamos fazer um cadastro no sistema SEI.

Para aprovação do cadastro de usuário externo do SEI do Ministério Público do Estado da Bahia, as documentações exigidas poderão ser encaminhadas da seguinte forma:

**DIGITALMENTE PARA O E-MAIL: [seimpba@mpba.mp.br](mailto:seimpba@mpba.mp.br)**

**Pessoa Física representando uma Empresa ou Órgão:**

- Enviar o PDF do [Termo de Declaração de Concordância e Veracidade](#) preenchido e assinado com Certificado Digital ICP-BRASIL através do Assinador Serpro, conforme orientações para assinatura digital disponíveis em:<https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF;
- Procuração, com firma reconhecida, autorizando o representante e com poder de assinatura para documentos e contratos;
- Cópia da última alteração do Contrato Social da empresa;

**Fabiana Nascimento**

**Oficial Administrativo III**

Diretoria de Tecnologia da Informação

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0211 / 0212 | [fabiana.nascimento@mpba.mp.br](mailto:fabiana.nascimento@mpba.mp.br)

Diretoria de Tecnologia da Informação

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0211 / 0212

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de maio de 2024 16:33

**Para:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Cc:** Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>

**Assunto:** FW: Orçamento - SMS

Prezado Alex, boa tarde!

Retornei de férias hoje, e estou entrando em contato para verificar como está a finalização do processo?

Alguma novidade?

Atenciosamente,



 Telefone: 21 4063 7993 ramal 204  
WhatsApp: 21 4063 7993 atalho: @gabiaquino  
[www.marktel.com.br](http://www.marktel.com.br)

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>  
**Data:** terça-feira, 30 de abril de 2024 às 11:14  
**Para:** <alex.bomfim@mpba.mp.br>  
**Cc:** <dir.tecnologia@mpba.mp.br>  
**Assunto:** FW: Orçamento - SMS

Atenciosamente,



 Telefone: 21 4063 7993 ramal 204  
WhatsApp: 21 4063 7993 atalho: @gabiaquino  
[www.marktel.com.br](http://www.marktel.com.br)

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>  
**Data:** sexta-feira, 26 de abril de 2024 às 15:33  
**Para:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>  
**Cc:** Diretoria de Tecnologia da Informacao <dir.tecnologia@mpba.mp.br>  
**Assunto:** Re: Orçamento - SMS

Prezado Alex, boa tarde!

Fico contente em saber!

Segue em anexo os documentos conforme solicitados.  
Quais os próximos passos?

Atenciosamente,



 Telefone: 21 4063 7993 ramal 204  
WhatsApp: 21 4063 7993 atalho: @gabiaquino  
[www.marktel.com.br](http://www.marktel.com.br)

---

**De:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>  
**Data:** quinta-feira, 25 de abril de 2024 às 09:12  
**Para:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Cc:** Diretoria de Tecnologia da Informação <dir.tecnologia@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Orçamento - SMS

Prezada Gabriela, bom dia.

Cumprimentando-vos cordialmente, tendo em vista que a Marktel foi a empresa que apresentou a proposta comercial mais vantajosa para prestação do serviço de envio de SMS, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria de nos enviar a documentação descrita abaixo para darmos prosseguimento no processo de contratação:

- Certidões negativas
- Documento pessoais de quem vai assinar
- Contrato social
- Comprovante da Conta bancária da empresa

**Em tempo, informações que documentação supracitada deverá ser enviada para o e-mail dir.tecnologia@mpba.mp.br**

Nos encontramos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alex Nério de Andrade Bomfim

Coordenador de Sistemas

CDS - Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0568 | alex.bomfim@mpba.mp.br

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 24 de abril de 2024 12:25

**Para:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Cc:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Assunto:** Re: Orçamento - SMS

Prezado Alex, boa tarde!

Imagina, permaneço à disposição!

Atenciosamente,

---

**De:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Data:** terça-feira, 23 de abril de 2024 às 15:07

**Para:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Cc:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Orçamento - SMS

Prezada Gabriela, boa tarde.

Acuso recebimento e agradeço pela vossa atenção.

Atenciosamente,

Alex Nério de Andrade Bomfim

Coordenador de Sistemas  
CDS - Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Telefone: (71) 3103-0568 | alex.bomfim@mpba.mp.br

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 18 de abril de 2024 12:08

**Para:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Cc:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Assunto:** FW: Orçamento - SMS

Prezado Alex,

Bom dia!

Segue em anexo a proposta comercial atualizada conforme solicitado!

Permaneço à disposição para demais solicitações.

Atenciosamente,



 Telefone: 21 4063 7993 ramal 204  
 W/hatsApp: 21 4063 7993 atalho: @gabiaquino  
[www.marktel.com.br](http://www.marktel.com.br)

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Data:** quinta-feira, 4 de abril de 2024 às 10:03

**Para:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Cc:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Assunto:** Re: Orçamento - SMS

Bom dia Larissa,

Tudo bem?

Agradeço pelo retorno!

Vocês possuem alguma previsão para início desse projeto?

Atenciosamente,

---

**De:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>  
**Data:** quarta-feira, 3 de abril de 2024 às 17:04  
**Para:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>  
**Cc:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>  
**Assunto:** RE: Orçamento - SMS

Boa Tarde, Gabriela!

Ainda estamos em processo de contratação, e por isso não retornamos o seu contato.  
Agradeço a disponibilidade.

Atenciosamente,

*Larissa Thábata Ferreira dos Santos*



Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Analista de Sistemas (CDS / DTI)

5ª Avenida CAB, nº 750 – SSA/BA

[Tel.: \(73\)98825-9625](tel:(73)98825-9625)

[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)

---

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>  
**Enviado:** terça-feira, 2 de abril de 2024 15:29  
**Para:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>  
**Assunto:** FW: Orçamento - SMS

Olá Larissa,

Boa Tarde!

Gostaria de saber como está o andamento do projeto.

Posso ajudar em algo?

Atenciosamente,



Telefone: 21 4063 7993 ramal 204  
 WhatsApp: 21 4063 7993 atalho: @gabiaquino  
[www.marktel.com.br](http://www.marktel.com.br)

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Data:** terça-feira, 19 de março de 2024 às 10:31

**Para:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Assunto:** Re: Orçamento - SMS

Bom dia Larissa,

Agradeço pelo retorno!

Permaneço à disposição para demais solicitações.

Atenciosamente,

**De:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Data:** segunda-feira, 18 de março de 2024 às 17:11

**Para:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Assunto:** RE: Orçamento - SMS

Boa Tarde! Recebido.

Atenciosamente,

*Larissa Thábata Ferreira dos Santos*



Ministério Público do Estado da Bahia

Analista de Sistemas (CDS / DTI)

5ª Avenida CAB, nº 750 – SSA/BA

[\(73\)98825-9625](tel:(73)98825-9625)

[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)

**De:** Gabriela de Oliveira Aquino Ribeiro <comercial3@marktel.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 18 de março de 2024 16:39

**Para:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Cc:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Assunto:** Re: Orçamento - SMS

Prezada Larissa,

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta para envio de SMS.

A Marktel é uma empresa de tecnologia em soluções de Comunicação em Massa presente no mercado há mais de 19 anos, segue abaixo alguns dos nossos diferenciais:

Suporte por atendimento online imediato e em português;

Painel de envios intuitivo;

Não bloqueio de mensagens com link;

Cadastro automático em black list para números que não desejam receber;

Programação de mensagens periódicas;

Configuração de acesso por usuário (segurança);

Relatório de acessos (segurança);

Relatórios por centro de custo;

Possibilidade de recebimento de mensagens com # para inserção automática em grupos de distribuição.

Agradecemos desde já a oportunidade oferecida, e esperamos poder prestar-lhe este serviço com qualidade e profissionalismo à altura de suas expectativas.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

---

**De:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Data:** segunda-feira, 18 de março de 2024 às 11:10

**Cc:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Orçamento - SMS

Prezado(a),

Em complementação ao e-mail enviado anteriormente, solicito que em sua proposta comercial indique expressamente sobre a possibilidade de atender ao requisito 4.3: "O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo".

Aproveito a oportunidade para solicitar o envio com a maior brevidade possível. Estaremos recebendo propostas até a próxima quarta-feira, dia 20/03/2024.

Atenciosamente,

*Larissa Thábata Ferreira dos Santos*

Ministério Público do Estado da Bahia

Analista de Sistemas (CDS / DTI)

5<sup>a</sup> Avenida CAB, nº 750 – SSA/BA

 [\(73\)98825-9625](tel:(73)98825-9625)

[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)

---

**De:** Larissa Thabata Ferreira Dos Santos <larissa.ferreira@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 13 de março de 2024 16:59

**Cc:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Assunto:** Orçamento - SMS

Prezado(a),

Solicito, gentilmente, orçamento comercial referente ao serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service), conforme as especificações descritas no documento anexo.

Atenciosamente,

*Larissa Thábata Ferreira dos Santos*

Ministério Público do Estado da Bahia

Analista de Sistemas (CDS / DTI)

5<sup>a</sup> Avenida CAB, nº 750 – SSA/BA

 [\(73\)98825-9625](tel:(73)98825-9625)

[larissa.ferreira@mpba.mp.br](mailto:larissa.ferreira@mpba.mp.br)

## PARECER

PROCEDIMENTO SEI N\xba 19.09.00854.0007499/2024-84

INTERESSADO (A): DTI

ESP\xc9CIE: DISPENSA DE LICITA\xc7AO

EMENTA: DISPENSA DE LICITA\xc7AO. PRESTA\xc7AO DE SERVI\xc7OS DE ENVIO DE MENSAGENS SMS. ART. 75, II, LEI FEDERAL N\xba 14.133/2021. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRU\xc7AO. ART. 72 DA NLLC. SERVI\xc7O CONT\xcdNUO. PELA REGULARIDADE DA INSTRU\xc7AO PROCESSUAL.

PARECER N\xba. 343/2024

### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, com vistas a viabilizar a contratação da empresa a **MARKTEL SERVI\xc7OS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n\xba. **07.291.097/0001-88**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (*Short Message Service*) para dispositivos móveis, compreendendo o gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, no valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despachos da Unidade interessada, pesquisa de mercado, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, dentre outros.

### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.\xba 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.\xba 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Ainda de modo preliminar, é oportuno destacar que o art. 193, II, da Lei n.\xba 14.133/2021, revogou, em 30 de dezembro de 2023, as Leis de n.\xba 8.666/93 e 10.520/2000, bem como os arts. 1º a 47 da Lei n.\xba 12.462/2011. De igual modo, o art. 79 da Lei Estadual n.\xba 14.634/2023 revogou a Lei Estadual n.\xba 9.433/2005 no dia 30 de dezembro de 2023.

Dessa forma, a presente contratação é regida pela Lei n.\xba 14.133/2021 e, no que couber, pela Lei Estadual n.\xba 14.634/2023.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.\xba 14.133/2021:

Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.\xba 14.634/2023:

Art. 19. (...)

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

Acerca do tema, o Ato Normativo n.º 004/2024, publicado pelo MPBA em 23/04/2024, além de outras previsões, estabelece o seguinte:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I, e II, da Lei Federal nº 14.133/21, **salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado**, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento; (grifo posto).

Considerando as características do caso concreto, tem-se pela necessidade do presente opinativo jurídico, tendo em vista a previsão de celebração de instrumento contratual não padronizado no âmbito deste MPBA.

## II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no art. 75, II, **com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a contratação de serviços e compras em geral tiver valor estimado inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

**Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75.**

A respeito do tema, pontue-se a juntada da manifestação do gestor orçamentário (doc. SEI 1057303), onde consta o registro do valor disponível para a contratação via dispensa, considerando a unidade responsável, o presente exercício, e a natureza do objeto pretendido. Resta demonstrada a adequação da despesa, considerando os critérios valorativo, temporal e objetivo.

Diante de tais elementos, a princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta da última versão do termo de referência (doc. SEI 1036887) que a contratação se justifica em razão do que segue:

**“A motivação para a contratação do serviço de envio de mensagens SMS deve-se ao avanço da modernização dos sistemas**

**institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e, aliado a isto, às políticas de Segurança da Informação.** Dessa forma, entende-se que a presente contratação fomentará a automatização dos processos, por meio da disponibilização de recuperação de senha, sendo previsto o envio de pelo menos 5.000 (cinco mil) mensagens SMS a cada 12 (doze) meses para este serviço em específico; notificações em tempo real, com o envio de mensagem SMS informando a distribuição de processos em sistema do MP/BA durante período de plantão; sistema de voto eletrônico, sendo que para cada acesso realizado em sistema de voto eletrônico do MP/BA, deverá ser enviado uma mensagem SMS para o celular do usuário, a fim de dispor de uma camada adicional de autenticação; e, por fim, autenticação do usuário, que requer o envio de mensagem SMS para celular a cada acesso realizado a um portal do MP/BA.

Portanto, esta contratação tem o intuito de aprimorar a utilização dos supracitados sistemas institucionais, aplicando políticas de segurança e impulsionando o processo de comunicação e informação nas rotinas diárias deste órgão, tornando-o mais célere e confiável.”. (grifamos).

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

## **II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA**

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

### **II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos**

Na hipótese sob análise, busca-se a prestação de serviço de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (*Short Message Service*) para dispositivos móveis, compreendendo o gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda - DFD, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1029900).

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024, contudo, estabelece o seguinte:

Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Há, portanto, uma presunção normativa de que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

### **II.II.II Da composição do valor estimado da despesa**

No caso em tela, o valor da pretendida contratação foi selecionado por se revelar mais vantajoso, tomando-se por referência a comparação com outros dois orçamentos obtidos pela unidade demandante.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (grifos postos).

Diante do exposto, vê-se que a unidade juntou aos autos 3 (três) orçamentos obtidos junto ao mercado, conforme docs. SEI 1048478, 1048287 e 1048299, além de ter colacionado correspondência eletrônica que comprova o pedido de orçamento junto a outras empresas que não demonstraram interesse ou não responderam a cotação (doc. SEI 1088057).

Observada a redação do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem-se que para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral não foi estabelecida hierarquia entre os instrumentos viáveis à realização da pesquisa de preços, ficando a cargo do gestor a adoção dos parâmetros ali indicados, "de forma combinada ou não".

Ademais, convém mencionar que o art. 75, § 3º, estabelece que as dispensas de valor sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Neste sentido, observa-se a regular veiculação do aviso prévio, conforme docs. SEI 1030902 e 1031163.

Diante de tais referências, portanto, entende-se que a unidade demandante selecionou a proposta de menor valor entre aquelas recepcionadas, em atendimento ao quanto disposto na norma de regência. Ademais, a Administração se desincumbiu do encargo de demonstrar a compatibilidade do preço selecionado mediante a realização de pesquisa de preços, sendo necessária a complementação de tais informações como condição ao prosseguimento do feito.

### II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (doc. SEI 1088096) que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40.101**, e correrão por conta do projeto/atividade **2002**, elemento da despesa **33.90.40**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 9.338.898,23 (nove milhões trezentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida no presente exercício.

### II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Como se verifica dos autos, houve a juntada de contrato social e cartão CNPJ da empresa **MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.291.097/0001-88**, comprovando a pertinência entre o objeto requerido pela Administração e seu ramo de atuação.

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)". Quanto ao tema, dispõe o Ato Normativo n.º 004/2024:

Art. 17. (...)

§ 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;

- III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;
- V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;
- VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;
- VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IX – declaração de adequação à Resolução N° 37/2009 do CNMP.

*In casu*, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, além da certidão negativa de falência. Não foram exigidos documentos de habilitação técnica e econômico-financeira, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Os comprovantes necessários foram regularmente acostados ao presente processo. Ademais, observou-se a juntada dos extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 (doc. SEI 1080694).

**Necessário que a unidade observe a necessidade de atualização dos documentos, a exemplo da certidão de regularidade perante o FGTS** (doc. SEI 1076237), vencida no curso da tramitação do presente expediente.

## **II.V Das razões da escolha da contratada e da justificativa do preço**

Consta dos autos a realização de divulgação prévia e pesquisa de mercado com 03 (três) empresas distintas, sendo escolhida aquela que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). As razões da escolha da contratada, qual seja, a empresa **MARTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA**, repousam, portanto, no fato desta ter apresentado o menor preço.

## **II.III. DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO**

O art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor serão pagas, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento:

Art. 75 (...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não há, nos autos, informações acerca da adoção de tal modalidade preferencial. Do mesmo modo como destacado em momento anterior, a expressão "preferencialmente" permite a adoção de outra forma de pagamento, contudo, exige-se justificativa da Administração.

Pertinente anotar, no entanto, que, em recente expediente tramitado por esta ATJ, a DICOFIN se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

"Não existem, no contexto do Estado da Bahia, normas que regulamentem o uso do cartão de pagamento para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes das contratações mencionadas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, em resposta ao item "d" do Parecer nº 178/2024, a Diretoria de Contabilidade e Finanças manifesta-se sobre a impossibilidade de pagamento de despesas por meio de cartão de pagamento, conforme preconizado no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.". (Processo SEI nº 19.09.02335.0001897/2024-19).

Considerando a contemporaneidade da manifestação, ocorrida em 16/04/2024, entende-se pela desnecessidade de nova manifestação formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no curto período transcorrido desde a indicada justificativa.

## **II.IV DA VINCULAÇÃO AO PCA**

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 004/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 15. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, observa-se o registro, no DFD, da previsão da despesa no PCA previamente elaborado.

### **III – DA MINUTA DO CONTRATO**

Consta dos autos minuta de contrato, a qual contempla as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. Ademais, em geral, a minuta obedece ao padrão da minuta padronizada já analisada por esta Assessoria Técnico-Jurídica (doc. SEI 1092917).

### **IV - CONCLUSÃO**

**Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, desde que observada a necessidade de atualização da certidão relativa ao FGTS, vencida no curso da tramitação do presente expediente.**

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

**Bel<sup>a</sup>. Carla Baião Dultra**

Oficial Administrativo II

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 20/06/2024, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 20/06/2024, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1101385** e o código CRC **1F930156**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.291.097/0001-88

**Razão Social:** MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA

**Endereço:** AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2171 SAL 105 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060101301299008310

Informação obtida em 20/06/2024 13:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## DECISÃO

Acolho o Parecer nº 343/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a dispensa de licitação, com vistas a viabilizar a contratação da empresa MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.291.097/0001-88, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, compreendendo o gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições do documento de oficialização da demanda, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Encaminhe-se este expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para conhecimento e adoção de providências pertinentes, considerando que a Diretoria de Tecnologia da Informação realizou a inclusão da Certidão de Regularidade do FGTS atualizada.

**HEIDE SOUZA SILVA**

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício  
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 25/06/2024, às 17:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1115131** e o código CRC **F6A88381**.

: Não

o no PNCP: 26/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-000971/2024 Fonte: Compras.gov.br

ços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o seu enciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses

**Lementar:**

– Diretoria de Tecnologia da Informação

MODO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.900,00

Arquivos

Histórico

| Descrição   | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---|------------|-------------------------|----------------------|
| Mensagens de Texto (SMS) Mensagens de Texto (SMS) | 100000     | R\$ 0,069               | R\$ 6.900,00         |

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

365 Webmail Intranet IDEA SEI Lupa Plantão SICA COI Buscar

Página Principal » Contratações | Contratações Diretas

## Contratações | Contratações Diretas

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

FORNECEDORES  
SANCIONADOS

[Ver](#)

[Rastrear](#)

[Controle de acesso](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909008540007499202484

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 046/2024

Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Marketel Serviços Digitais Ltda, CNPJ nº. 07.291.097/0001-88

Objeto: Prestação de serviços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o serviço de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0021 - DTI

Data da Autorização: 25/06/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909008540012763202472

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 085/2024

Fundamento Legal: Art. 74, IX da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/006-03

Objeto: Emissão de certificados certificados digitais, eCPF em nuvem, tipo A3, CERT-JUS, sem dispositivo, integração via API criptografada segundo as normas e

## CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 071/2024 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº. 07.291.097/0001-88, estabelecida à Av. Professor Mario Werneck 2171/105 – Belo Horizonte/MG, CEP 301575-180, representada por Murgel Correa de Abreu, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, protocolado sob o nº SEI 19.09.00854.0007499/2024-84, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o serviço de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses, a começar em a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados de maneira remota (online), atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

4.3.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;

4.3.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;

4.3.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;

4.3.1.4. Agendamento de envio de mensagens;

4.3.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;

4.3.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;

4.3.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);

4.3.3. O serviço deverá permitir o envio de 100.000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.

4.3.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:

4.3.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;

4.3.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;

4.3.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;

4.3.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;

4.3.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.3.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.

4.3.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:

4.5 Os serviços serão executados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados à partir do recebimento do empenho pela **CONTRATADA**;

4.6 A **CONTRATADA** prestará os serviços de garantia e suporte técnico, conforme abaixo disciplinado:

4.6.1 Os serviços de garantia e suporte técnico serão prestados pela **CONTRATADA**, e perdurará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, durante toda a vigência do contrato em caso de falhas no serviço, para correção de bugs na API/Webservices, esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da solução de envio de SMS, ou ainda quanto a utilização do portal web de administração do serviço contratado.

4.6.1.1 O prazo máximo para resolução do chamado de suporte, contado a partir da abertura pelo **CONTRATANTE** será de 01 (um) dia útil;

4.6.1.2 O Suporte Técnico será prestado diretamente à equipe técnica do **CONTRATANTE** no horário comercial no formato 8X5, exceto em feriados nacionais.

4.6.1.3 Os pedidos de atendimento deverão ser registrados formalmente em site web a ser definido. Será fornecido também e-mail corporativo e telefone para contatos com essa finalidade.

4.6.1.4 Na hipótese de ocorrência de erros comprovadamente definidos como “bug dos componentes” (falhas que independem de qualquer ação ou omissão do **CONTRATANTE**), caberá à **CONTRATADA** dispor de todos os recursos necessários para solucioná-lo, não cabendo nenhuma despesa ao **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|-------------|---|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1           | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | Unidade           | 100.000    | R\$ 0,069      | R\$ 6.900,00 |
| PREÇO TOTAL |   |                   |            | R\$ 6.900,00   |              |

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) equivalente à prestação de serviços pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 7.3, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 7.4 e 7.4.1.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 Em razão das especificidades da presente contratação, na qual o valor pago pelo **CONTRATANTE** contempla o valor global para o prazo de 24 meses, a concessão de reajustamento somente ocorrerá após o transcurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 18 de abril de 2024, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo para aplicação do reajustamento será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, respeitada a periodicidade de vigência do ajuste, nos termos definidos no item 8.1;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Código Unidade Orçamentária/Gestora | Ação (P/A/OE) | Região | Destinação de Recursos (Fonte) | Natureza da Despesa |
|-------------------------------------|---------------|--------|--------------------------------|---------------------|
| 40.101/0021                         | 2002          | 9900   | 1.500.0.100.000000.00.00.00    | 33.90.40            |

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado.

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não será exigida garantia da execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 **Multa**:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador,BA.

**MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**  
**Murgel Correa de Abreu**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Murgel Correa de Abreu** em 26/06/2024, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1117485** e o código CRC **317DE98B**.

## Convocação para assinatura - Contrato 071/2024 - Comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS

Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>

Qua, 26/06/2024 14:34

Para:comercial3@marktel.com.br <comercial3@marktel.com.br>

Cc:Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>  
Prezados,

Em atenção ao processo 19.09.00854.0007499/2024-84, informamos que já está disponível o Contrato nº 071/2024 - SGA para assinatura do usuário externo, qual seja: Sr. **Murgel Correa de Abreu** com início de vigência de **24 (vinte e quatro) meses, a começar em a contar da data da (última) assinatura pelas partes.**

Dante do exposto, solicitamos que seja diligenciada a coleta da referida assinatura para darmos andamento no trâmite do referido processo.

Neste sentido, foi enviado um link de acesso ao documento através do e-mail cadastrado perante o Sistema SEI/MPBA (murgel.correa@marktel.com.br).

Atenciosamente,

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo/Mat.: 354181

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540/0543

**RE: Convocação para assinatura - Contrato 071/2024 - Comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS**

Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>

Qua, 26/06/2024 16:38

Para: comercial3@marktel.com.br <comercial3@marktel.com.br>  
Cc:Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos

Prezados,

Em atenção ao processo 19.09.00854.0007499/2024-84, solicito **nova assinatura no contrato nº 071/2024 - SGA**, considerando que o Superintendente de Gestão Administrativa se encontra em gozo de férias e por esta razão houve a necessidade de correção do representante ministerial para fazer constar o nome da sua substituta **Heide Souza Silva**.

Neste sentido, foi enviado um link de acesso ao documento através do e-mail cadastrado perante o Sistema SEI/MPBA (murgel.correa@marktel.com.br).

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo/Mat.: 354181  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0540/0543

**De:** Thalita Brito Caldas  
**Enviado:** quarta-feira, 26 de junho de 2024 14:34  
**Para:** comercial3@marktel.com.br <comercial3@marktel.com.br>  
**CC:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>  
**Assunto:** Convocação para assinatura - Contrato 071/2024 - Comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS

Prezados,

Em atenção ao processo 19.09.00854.0007499/2024-84, informamos que já está disponível o Contrato nº 071/2024 - SGA para assinatura do usuário externo, qual seja: Sr. **Murgel Correa de Abreu** com início de vigência de **24 (vinte e quatro) meses, a começar em a contar da data da (última) assinatura pelas partes.**

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada a coleta da referida assinatura para darmos andamento no trâmite do referido processo.

Neste sentido, foi enviado um link de acesso ao documento através do e-mail cadastrado perante o Sistema SEI/MPBA (murgel.correa@marktel.com.br).

Atenciosamente,

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo/Mat.: 354181  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0540/0543

## CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° 071/2024 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5<sup>a</sup> Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pela Superintendente de Gestão Administrativa em exercício **Heide Souza Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº. 07.291.097/0001-88, estabelecida à Av. Professor Mario Werneck 2171/105 – Belo Horizonte/MG, CEP 301575-180, representada por **Murgel Correa de Abreu**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supêndaneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, protocolado sob o nº SEI 19.09.00854.0007499/2024-84, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e notificação por meio do envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o serviço de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses, a começar em a contar da data da (última) assinatura pelas partes**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados de maneira remota (online), atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1. O serviço de comunicação e notificação por meio do envio de Mensagens SMS deverá permitir:

- 4.3.1.1. Envio para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil licenciadas pela ANATEL;
  - 4.3.1.2. O Registro de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destinatário, data e hora;
  - 4.3.1.3. Envio de mensagens de forma instantânea;
  - 4.3.1.4. Agendamento de envio de mensagens;
  - 4.3.1.5. Geração de relatórios e gráficos consolidados do tráfego de mensagens;
  - 4.3.1.6. Retorno de confirmação do envio de mensagem;
- 4.3.2. O serviço deverá ser disponibilizado pela internet, por meio de interface API REST (Representational State Transfer);
- 4.3.3. O serviço deverá permitir o envio de 100,000 (cem mil) mensagens SMS disponíveis, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e/ou enquanto durar o saldo de créditos de mensagens SMS, mesmo após findo o prazo.
- 4.3.4. O portal web deve permitir que os administradores do serviço, por parte da contratante, possam:
- 4.3.4.1. Visualizar e exportar relatórios e registros de tráfegos de mensagens enviadas;
  - 4.3.4.2. Visualizar os créditos, débitos e saldos da conta;
  - 4.3.4.3. Acessar meios que permitam identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel;
- 4.3.5. A solução de serviço SMS deverá permitir o envio de mensagens entre 6 (seis) e 160 (cento e sessenta) caracteres;
- 4.3.6. O serviço de SMS deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
- 4.3.7. O tempo de entrega do SMS para o número destinatário deverá ser inferior a 6 minutos.
- 4.3.8 Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, o serviço deverá assegurar:

4.5 Os serviços serão executados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados à partir do recebimento do empenho pela **CONTRATADA**;

4.6 A **CONTRATADA** prestará os serviços de garantia e suporte técnico, conforme abaixo disciplinado:

- 4.6.1 Os serviços de garantia e suporte técnico serão prestados pela **CONTRATADA**, e perdurará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, durante toda a vigência do contrato em caso de falhas no serviço, para correção de bugs na API/Webservices, esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da solução de envio de SMS, ou ainda quanto a utilização do portal web de administração do serviço contratado.
- 4.6.1.1 O prazo máximo para resolução do chamado de suporte, contado a partir da abertura pelo **CONTRATANTE** será de 01 (um) dia útil;
  - 4.6.1.2 O Suporte Técnico será prestado diretamente à equipe técnica do **CONTRATANTE** no horário comercial no formato 8X5, exceto em feriados nacionais.
  - 4.6.1.3 Os pedidos de atendimento deverão ser registrados formalmente em site web a ser definido. Será fornecido também e-mail corporativo e telefone para contatos com essa finalidade.
  - 4.6.1.4 Na hipótese de ocorrência de erros comprovadamente definidos como "bug dos componentes" (falhas que independem de qualquer ação ou omissão do **CONTRATANTE**), caberá à **CONTRATADA** dispor de todos os recursos necessários para solucioná-lo, não cabendo nenhuma despesa ao **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1 O preço unitário estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|      |                      |                   |            |                |             |

|                    |   |         |         |                     |              |
|--------------------|---|---------|---------|---------------------|--------------|
| 1                  | Serviço de envio corporativo de Mensagens de texto (SMS), incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. | Unidade | 100.000 | R\$ 0,069           | R\$ 6.900,00 |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |   |         |         | <b>R\$ 6.900,00</b> |              |

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) equivalente à prestação de serviços pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 7.3, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 7.4 e 7.4.1.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

8.1 Em razão das especificidades da presente contratação, na qual o valor pago pelo **CONTRATANTE** contempla o valor global para o prazo de 24 meses, a concessão de reajuste somente ocorrerá após o transcurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 18 de abril de 2024, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo para aplicação do reajuste será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, respeitada a periodicidade de vigência do ajuste, nos termos definidos no item 8.1;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado

durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Código Unidade Orçamentária/Gestora | Ação (P/A/OE) | Região | Destinação de Recursos (Fonte) | Natureza da Despesa |
|-------------------------------------|---------------|--------|--------------------------------|---------------------|
| 40.101/0021                         | 2002          | 9900   | 1.500.0.100.000000.00.00.00    | 33.90.40            |

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado.

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na cláusula sétima;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto

da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**,

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº

14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajuste/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador,BA.

**MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**  
**Murgel Correa de Abreu**  
Sócio

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**Heide Souza Silva**

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Murgel Correa de Abreu** em 27/06/2024, às 10:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 27/06/2024, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1118011** e o código CRC **1337B890**.

## PORATARIA

PORATARIA N° 260/2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00854.0007499/2024-84, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 071/2024 decorrente da Dispensa de Licitação nº 046/2024, relativo à prestação de serviços de prestação de serviços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o serviço de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**GESTOR DO CONTRATO:** Yuri Gonzalez Araujo, matrícula 353.533

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Fabiana Costa do Nascimento Mesquita, matrícula 353.930 e Jeane Marinho de Souza, matrícula 352.433 respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Alex Nério de Andrade Bomfim, matrícula 353.264 e Larissa Thabata Ferreira Dos Santos, matrícula 355.284 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

**HEIDE SOUZA SILVA**

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício  
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 27/06/2024, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1117487** e o código CRC **50EA0F73**.

**INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.26537/2019**

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição  
INTERESSADO(A)(S): Clube A&M; Kamila Rios  
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

**INQUÉRITO CIVIL Nº 218.9.11990/2018**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piatã  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas  
INTERESSADO(A)(S): Alencar Julião Dias Filho  
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

**INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.246397/2013**

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal do FUNDEB – Ilhéus; John Sousa Ribeiro  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

**INQUÉRITO CIVIL Nº 225.0.241928/2012**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto  
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos tutelares  
INTERESSADO(A)(S): Município de Planalto  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

**INQUÉRITO CIVIL Nº 007.0.172254/2013**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

**INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.78613/2018**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada  
ASSUNTO: Direito Penal Militar > Crimes contra a Administração Militar > Crimes praticados por particular contra a Administração Militar > Subtração ou inutilização de livro > Processo ou documento  
INTERESSADO(A)(S): Vicente Xavier Vivaldo  
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.314890/2021**

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana  
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas  
INTERESSADO(A)(S): Cássia Tainar da Silva Souza; Departamento de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN-Ba  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

**INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.220555/2020**

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo  
INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 2 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral

---

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

---

**GABINETE**

---

**PORTARIAIA Nº 165, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR a servidora HEIDE SOUZA SILVA, matrícula 352.861, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Superintendente de Gestão Administrativa nas ausências, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir da data da publicação desta Portaria.

Salvador, 02 de fevereiro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

ços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o senciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**lementar:**

– Diretoria de Tecnologia da Informação

oo

cial: MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 07.291.097/0001-88 **Tipo:** Pessoa jurídica

**Histórico**

|  | <b>Data</b> | <b>Tipo</b> | <b>Baixar</b> |
|--|-------------|-------------|---------------|
|  | 28/06/2024  | Contrato    |               |

**CIONAL  
RATAÇÕES  
CAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## Contratações | Contratos e Aditivos

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>FORNECEDORES SANCIONADOS</b> | <a href="#">Ver</a> <a href="#">Rastrear</a> <a href="#">Controle de acesso</a> |
|---------------------------------|---|

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>CONCORRÊNCIA</b> | <a href="#">Processo Administrativo da contratação (SEI):</a> 19090085400007499202484 |
|---------------------|---|

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> | <a href="#">Número do Instrumento (Contrato/Empenho):</a> 071_2024 |
|--------------------------|--|

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>PREGÃO PRESENCIAL</b> | <a href="#">Tipo (Original / Aditivo):</a> Original |
|--------------------------|---|

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>CONCURSO</b> | <a href="#">Parecer Jurídico:</a> 343/2024 |
|-----------------|--|

|                |  |
|----------------|--|
| <b>CONVITE</b> | <a href="#">Partes:</a> Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Marktel Serviços Digitais Ltda, CNPJ nº 07.291.097/0001-88 |
|----------------|--|

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>OBJETO DO AJUSTE:</b> | Prestação de serviços de comunicação e notificação por meio do serviço de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, incluindo o serviço de gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses |
|--------------------------|---|

|               |  |
|---------------|--|
| <b>VALOR:</b> | R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) |
|---------------|--|

|  |   |
|--|---|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GESTORA:</b> | 40.101/0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação |
|--|---|

**LINK:** [download](#)

|  |   |
|--|---|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO (SEI):</b> | 19090100000017651202422   |
| <b>NÚMERO DO INSTRUMENTO (CONTRATO/EMPENHOS):</b>    | 40101004924000000216  |
| <b>TIPO (ORIGINAL / ADITIVO):</b>                    | Original  |
| <b>PARECER JURÍDICO:</b>                             | s/n   |
| <b>PARTE:</b>  | Ministério Público do Estado da Bahia e o Grupo Tokala Ltda, CNPJ nº 31.867.729/0001-55 |

|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| <b>CONTRATOS E ADITIVOS</b> | <a href="#">Contratos e Aditivos</a> |
|-----------------------------|--------------------------------------|

|  |   |
|--|---|
| <b>CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONCÉNERES</b> | <a href="#">Convênios e Instrumentos Concérneiros</a> |
|--|---|

**OBJETO DO AJUSTE:** Fornecimento, substituição e instalação, com todo o material necessário, de um aparelho vídeo portátil e uma fechadura elétrica de sobrepor para a sede Promotoria de Justiça Regional de Irecê



## DESPACHO

Encaminhamos o expediente \xe0 Diretoria de Tecnologia da Informa\xe7\xe3o, acompanhado das publica\xe7\xe3es do Contrato N\xba 071/2024 no Portal do Nacional de Compras P\xfablicas (PNCP) e no Portal MPBA.

Em virtude da n\xe3o exig\xeancia legal de publica\xe7\xe3o das portarias de gesta\xe3o e fiscaliza\xe7\xe3o, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ci\xeancia da designa\xe7\xe3o, registramos que deixamos de realizar as publica\xe7\xe3es no Di\xe1rio de Justi\xe7a Eletr\xf4nico acerca das portarias designat\xf3rias.

N\xao havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordena\xe7\xe3o, conclu\xedmos o expediente na unidade.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente T\xedcnico Administrativo

Coordena\xe7\xe3o de Elabora\xe7\xe3o e Acompanhamento de Contratos e Conv\xeanios

Diretoria de Contratos, Conv\xeanios e Licitava\xe7\xe3es

**Matr\xedcula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 28/06/2024, \xe0s 09:34, conforme Ato Normativo n\xba 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\xf3rio P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o c\xedo verificador **1120402** e o c\xedo CRC **0835D5B1**.